

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Dezembro de 2014 - Terça feira
Circulação: 09.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 32 páginas
Nº 5854

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

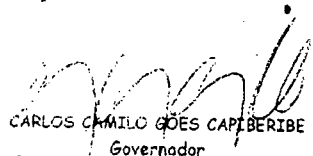
DECRETO Nº 7317 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0056, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Tony Elson Silva Franco para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio Multidisciplinar, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014.


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

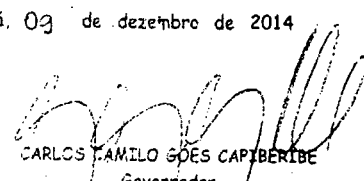
DECRETO Nº 7318 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1700, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 663/2014-GAB/PRODAP

RESOLVE:

Nomear Belini Cambráia Soares, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

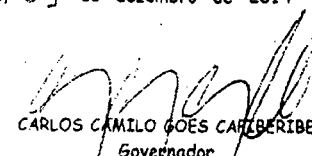
DECRETO Nº 7319 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11; 5908, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 663/2014-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar Belini Cambráia Soares do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7320 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kennedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Sílvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0499, de 10/01/11; 5908, de 21/12/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 663/2014-GAB/PRODAP.

RESOLVE:

Exonerar Marcus Vinicius Teles da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Governo On-line", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 21 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

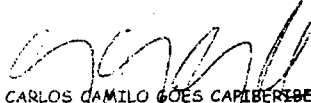
DECRETO Nº 7381 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 2802/2014-DIPRE/IMAP.

RESOLVE:

Exonerar Raimundo José da Costa Queiroga do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Terra Legal", Código CDS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7382 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2815, de 19/05/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 2802/2014-DIPRE/IMAP.

RESOLVE:

Nomear Iraneide do Socorro Balieiro Ferreira para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Terra Legal", Código CDS-3, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7383 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.151, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2802/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Exonerar Iraneriz do Socorro Balieiro Ferreira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2014

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7384 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.154, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2802/2014-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear Jéssica Monoelita Santos de Andrade para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a contar de 25 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7385 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.153, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4016/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Alessandro da Silva Marques para exercer o cargo em

Exonerar, a pedido, a CB PM Lilian Nunes da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7386 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3955/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Jonathan Carvalho da Silva do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Infrações/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7387 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3955/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Alessandro da Silva Marques para exercer o cargo em

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,00
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Infrações/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código F6S-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

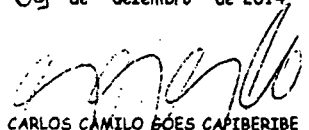
DECRETO Nº 7328 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 639/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Exonerar Bruno Brito Pinto do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

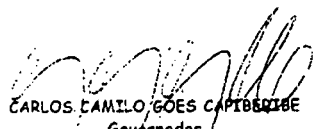
DECRETO Nº 7329 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 639/2014-GAB/DIAGRO.

RESOLVE:

Nomear Raphael Franklin Viana de Sousa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução Regional/Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Código F6S-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, a contar de 03 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

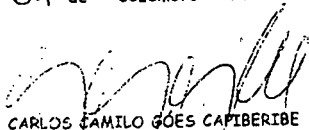
DECRETO Nº 7330 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Josiane Paiva Sanches do cargo em comissão de Diretor da E.E. Santo Antonio do Jari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

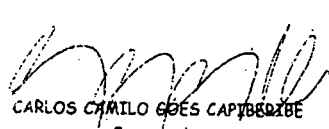
DECRETO Nº 7331 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Jacirene Pinto Pires para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Santo Antonio do Jari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7332 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3621/2014 - GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Simone Socorro da Silva Costa da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Prof. Lauro de Carvalho Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

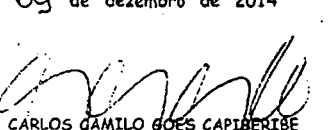
DECRETO Nº 7333 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3657/2014 - GAB/SEED

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ivoneide Pantoja Paes da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Campo Verde, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

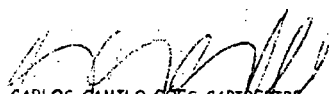
DECRETO Nº 7334 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 3657/2014 - GAB/SEED.

RESOLVE:

Exonerar, o pedido Joana Cleide Alves Rodrigues da função comissionada de Diretor da E. E. Juvenal Guimarães Teixeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

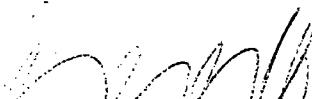
DECRETO Nº 7335 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 4062/2014-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6447, de 06 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5834, de 06 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7336 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 2703/2014-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 6732 e 6733, de 12 de novembro de 2014, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5838, de 12 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

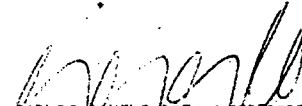
DECRETO Nº 7337 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 0587/GAB/IEPA.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6257, de 22 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5824, de 22 de outubro de 2014.

Macapá, 09 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7338 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 3985/2014-SESA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6524, de 07 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5835, de 07 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"José Álvaro Almeida Costa"

Leia-se:

"João Álvaro Almeida Costa"

Macapá, de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7339 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 3985/2014-SESA.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 6526, de 07 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5835, de 07 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

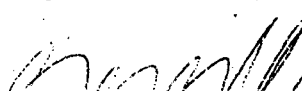
Onde se lê:

"Sandra Helena da Luz Dias"

Leia-se:

"Sandra Helena da Luz Dias Cardoso"

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7340 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2825/2014-UPE/DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Sanctuar o Decreto nº 7016, de 24 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5846, de 24 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê

"Jean Cláudio dos Santos Fonseca"

Leia-se:

"Jean Cláudio Santos Fonseca"

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7341 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1080/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 6581, 6582, 6583, 6584, 6585, 6586, 6587, 6588, 6593, 6594, 6597, 6598, 6610, 6615, 6616, 6627, 6628, 6629 e 6630, de 11 de novembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5837, de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

"a contar de 24 de outubro de 2014."

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7342 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1080/2014-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 7007, de 19 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5843, de 19 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

"a contar de 24 de outubro de 2014."

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7343 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 2027/2014-6AB/SEAD, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em Concurso Público, a candidata preencheu todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maise Pereira de Oliveira para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - História, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Rural).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7344 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 899/2014-SEFAZ/6AB,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária de Estado da Fazenda, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no dia 05 de dezembro de 2014, sem ônus para o Estado.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7345 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 899/2014-SEFAZ/6AB,

RESOLVE:

Designar Luiz Afonso Mira Picanço, Secretário Adjunto do Tesouro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento da titular, no dia 05 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7346 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0872, de 31 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.784, de 19 de novembro de 2013 e Decreto nº 7641, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 764/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear César Quéops Monteiro da Silva para Membro Titular do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá - CONDMICRO, como Representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, em substituição a José Reinaldo Alves Picanço

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

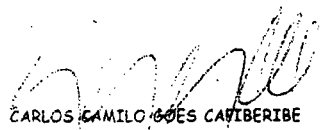
DECRETO Nº 7347 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0872, de 31 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.784, de 19 de novembro de 2013 e Decreto nº 7641, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 764/2014-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Nomear Wilton Charles Serrão Pinto para Membro Suplente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Microempreendedor e ao Desenvolvimento do Artesanato do Amapá - CONDMICRO, como Representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, em substituição a Rosana Nazaré Josaphat do Espírito Santo.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7348 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 5625, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3747/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os membros abaixo relacionados das Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
 Marco Antonio Paiva da Silva

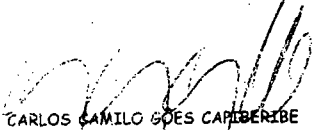
2ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
 Geison Castro dos Santos

3ª TURMA

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
 SGT PM Maryslanne Jamayra da Silva Seabra

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7349 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e Decreto nº 5625, de 30 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3747/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem os Turmas de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

1ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
 SGT PM Maryslanne Jamayra da Silva Seabra

2ª TURMA

ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO
 SD PM Rony Kleber Silva de Oliveira

3ª TURMA

INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
 TEN PM Ueslei da Silva Costa

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7350 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito, o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3900/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

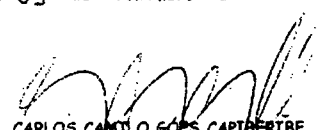
Reconduzir os membros abaixo relacionados para comporem Junta Administrativa de Recursos de Infrações:

2ª TURMA

REPRESENTANTE DO DETRAN
 Eunice Cardoso Cruz

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE
 Oscar Luiz Paiva da Costa
 Eduardo Arcângelo Raiol Picanço

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7351 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.0570/2014-GAB/GOV,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2014, a cessão da servidora **Suzanne Christine Dias Alcântara**, Cadastro nº 000400, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, para que permaneça no exercício de suas funções no Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos solicitados através do Ofício nº 0814/2014-GAB/PGJ.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

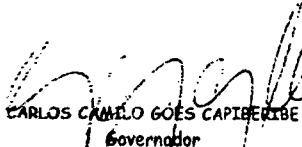
DECRETO Nº 7352 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.582/2014-GAB/GOV.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **Raimundo Sérgio Moreira Lemos**, Professor, matrícula nº 367710, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, nos termos solicitados através do Ofício nº 3362/2014-GABI/PMU.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7353 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0979, de 27 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28760.585/2014-GAB/GOV.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, o servidor **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Enfermeiro, matrícula nº 439843, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos solicitados através do Ofício nº 3597/2014-GABI/PMU.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

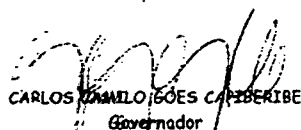
DECRETO Nº 7354 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/52222.

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14 de outubro de 2014, à servidora **Lidiane Lobato de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Biopímico, Classe "3", Padrão V, Cadastro nº 708569, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

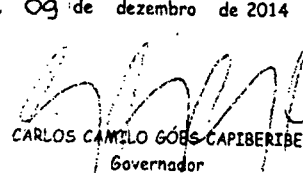
DECRETO Nº 7355 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2013-IAPEN,

RESOLVE:

Aplicar pena de Demissão ao servidor **Clenon Renalt Maciel Pereira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 527677, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, na forma estabelecida no art. 148, incisos I e IV, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

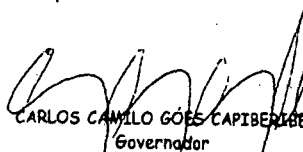
DECRETO Nº 7356 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear **Manoel Canuto de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Civil, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

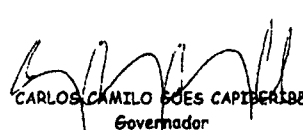
DECRETO Nº 7357 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear **Renato Salviano Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Civil, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

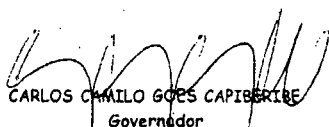
DECRETO Nº 7358 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Angelo de Souza Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Cível, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7359 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Caroline Lima Ferraz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

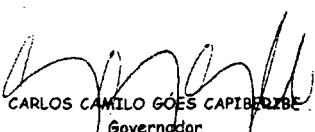
DECRETO Nº 7360 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 392/2014-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Nomear Rodrigo do Prado Lima Ferraz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7361 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2042/2014-GAB/POLITEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, João Carrera Baia do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Medicina Legal, Código FGS-3, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 30 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 7362 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2551/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da administração estadual, no período de 26 a 28 de novembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

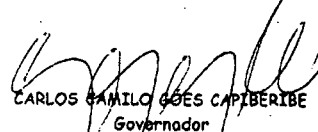
DECRETO Nº 7363 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2550/2014-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da administração estadual, no período de 01 a 03 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

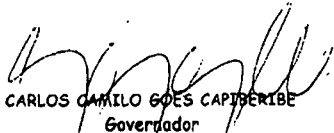
DECRETO Nº 7364 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 940/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, interno, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Macaé-AL, a fim de participar da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, no período de 03 a 06 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7365 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 940/2014-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Roberto Serra de Jesus, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 06 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

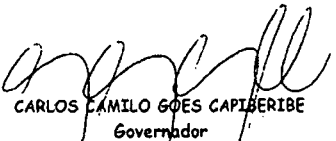
DECRETO Nº 7366 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

RESOLVE:

Exonerar Richard Madureira da Silva do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7367 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da Cristandade e Dia Mundial da Paz são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que parcela significativa da sociedade é formada por servidores públicos em todos os níveis;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino;

Considerando, ainda, que o Governo do Estado do Amapá é sensível ao conagração entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das instituições e entidades que comungam desse espírito,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso Natalino e o Dia Mundial da Paz, aos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Estado.

Natal: dias 22 a 26/12/14

Ano Novo: dias 29/12/14 a 02/01/15

Art. 2º Ficam os órgãos e as entidades pertencentes ao Executivo amapaense incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 7368 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial encarregada de planejar, organizar e definir a programação de final de ano.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Coordenação de Eventos Institucionais do Estado do Amapá

Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP

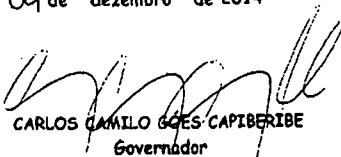
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

Gabinete do Governador - GABI/GOV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2014


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Avelino Rafael Coelho Pereira (Interino)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - SEAB

Validade 12 (doze) meses

A Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.886/93 Decreto nº 7.892/2013, IN nº 001/2010, IN nº 002/2008 - MPOG Pregão Eletrônico nº 003/2014-SEAB, Processo Licitatório nº 102/2014 - SEAB, torna pública a Ata de Registro e Preços dos serviços abaixo relacionados, com suas especificações e fornecedor

EMPRESA REGISTRADA: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA**CNPJ: 06.071.706/0001-20****ENDEREÇO: SHC/N SQ 204 BLOCO A PAG LOJA 01.****CEP: 70.842-000 - FONE/FAX: (61)3327-2662****REPRESENTANTE: GABRIEL ALMEIDA PRIETO**

ESTIMATIVA DO ÓRGÃO						
Item	Descrição	UND	QUANTIDADE	Valor unitário (R\$)	Valor total estimado c/ desconto (R\$)	Total anual estimado da contratação (R\$)
1	Gasolina combustível, comum ou aditivada, conforme Norma CNPQ.	LITRO	9.600	3,15	-	R\$ 30.240,00
2	Alcool etanol combustível, conforme Norma CNPQ.	LITRO	1.000	2,49	-	R\$ 2.499,00
TOTAL						R\$ 32.739,00

Brasília - DF, 28 de novembro de 2014.

AVELINO RAFAEL COELHO PEREIRA
Secretário de Estado - SEAB

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 28/11/2014

AVELINO RAFAEL COELHO PEREIRA
Secretário de Estado - SEAB

PROCESSO Nº 102/2014-SEAB**PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 003/2014-CEL/SEAB.**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum ou Aditivada e Alcool) destinado a atender a frota de veículos automotores da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB. Conforme especificações e condições constantes no Edital.

EMPRESA ADJUDICADA: PETRONORTE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 06.071.706/0001-20

VALOR ADJUDICADO DO SERVIÇO: R\$ 32.739,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais)

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira SEAB

Órgãos Extratécnicos de Execução**Polícia Militar**

Cel. PM. Amiel Pinto do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Militar do Estado do Amapá e esta pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), torna público que fará realizar

licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 23 de DEZEMBRO de 2014, com início às 09h, na sala da CPL/PMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014-CPL/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMAP, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00751-DOF/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beirôl, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 12h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: licitacao.pmap@ig.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Militar do Estado do Amapá e esta pregoeira, designada através da Portaria nº 005/2014-CPL/PMAP, de 23 de abril de 2014, publicada no DOE N.º 5697, de 23 de abril de 2014 (pág. 02), torna público que fará realizar licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 29 de DEZEMBRO de 2014, com início às 09h, na sala da CPL/PMAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-CPL/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMAP, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2014.00752-DOF/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na

sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Beirôl, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 12h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: licitacao.pmap@ig.com.br.

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 12h nos dias úteis.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira da PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Paulo de Souza Quaresma

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2014/SCC/CBMAP

Processo nº 13.000.400/2014/CBMAP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2014-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Gomes & Amaral Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, na praça de Macapá/AP para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, óleo diesel BS-1800 e óleo diesel BS-10). Vigência: 03/12/14 a 31/12/14. Valor Total: R\$ 294.279,04 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos) nota de empenho nº 2014NE00742. Fonte: 101 destinada para natureza 33.90.30. Data de Assinatura: 03/12/2014.

FABIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA - CAP BM
Chefe da SCC/CBMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014/SCC/CBMAP

Processo nº 13.000.400/2014/CBMAP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2014-CPL/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Eldorado Comércio e Representação Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada, na praça de Laranjal do Jari/AP

para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, óleo diesel BS-1800). Vigência: 03/12/14 a 31/12/14. Valor Total: R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais) nota de empenho nº 2014NE00743. Fonte: 101 destinada para natureza 33.90.30. Data de Assinatura: 03/12/2014.

FABIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA – CAP BM
Chefe da SCC/CBM-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 08/2014-CPL/CBMAP
REPETIÇÃO

(PROCESSO Nº 13.000.131/2014-CBMAP)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, de acordo com a Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 08/2014-CPL/CBMAP, que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material permanente e mobília (armário, estante, mesa, cadeira, central de ar, televisor,...), destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP será **ADIADA** do dia 09 dezembro de 2014 para o dia 22 de dezembro de 2014 (segunda-feira), em razão de não ter sido cumprido o prazo regulamentar de 08 (oito) dias úteis fixados para apresentação das propostas a partir da publicação do aviso em jornal de grande circulação, previsto no inciso V, do art. 4º Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com o § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e § 1º do art. 18 do Decreto Governamental nº 2.648, de 18 de junho de 2007.

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de material permanente e mobília (armário, estante, mesa, cadeira, central de ar, televisor, ...) destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP.

Acolhimento das Propostas: Desde as 10h00min do dia 26 de novembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2014, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 05 de dezembro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha – Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

Defensoria Pública

Marcos Roberto Marques da Silva

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

PROCESSO Nº 2.000000.135/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a Defensoria Pública do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.577/0001-25, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Centro, Estado

do Amapá, representada pelo Defensor Geral do Estado Dr. Marcos Roberto Marques da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 018.831 – AP e do CPF nº 210.147.872-20, residente e domiciliado na Cidade de Macapá, nomeado nos termos do Decreto nº 6093 de 14/11/2014, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa L.C.S.C. TORK LTDA – ME, CNPJ nº 04.756.247/0001-93, sediada a Rua Salvador Diniz, 1909 B/C, Centro, Santana/AP, neste ato representado pelo seu Representante Legal – Sócia Administradora a Sra. Lenilza Conceição dos Santos Castro Tork, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua D 28, 421 – Vila Amazonas, Santana/AP, portadora da C.I. Nº 257.674 SSP/AP e do CPF nº 157.776.422-68, de acordo com a classificação por ela alcançada, por Item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência para Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2014-DEFENAP, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONERS, para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Instrumento, sendo estimado em valor máximo para um período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da Ata, conforme prevê o Decreto 7.892/2013, estendendo assim sua vigência aos meses iniciais do exercício de 2014.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, improrrogável conforme Art. 12, Decreto 7.892/2013.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: L.C.S.C. TORK LTDA – ME

CNPJ: 04.756.247/0001-93

Lote 1: VALOR REGISTRADO

Item	Serviço - Recarga de cartuchos de tonner dos tipos:	Quantidade estimada / mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	12 A (preto)	Tinta em pó 15	1.203,15	14.437,80
	36 A (preto)	Tinta em pó 15	1.008,45	12.101,40
	85 A (preto)	Tinta em pó 20	822,20	9.866,40
	ML 2010 (preto)	Tinta em pó 05	227,61	2.731,34
	ML 1430 (preto)	Tinta em pó 05	200,00	2.400,00
	TN – 620 (preto)	Tinta em pó 02	93,00	1.116,00
	PHASE R 3160B	Tinta em pó 13	653,90	7.846,80
VALOR MENSAL E ANUAL			4.208,31	50.499,74

Macapá – AP, 02 de Dezembro de 2014.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Defensor Público Geral do Estado
Defensoria Pública do Estado do Amapá

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014-PGE/AP

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Mobiliário para atender a Procuradoria Geral do Estado conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

PROCESSO nº 163.98153/2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2014 - CPL/PGE

VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA REGISTRADA: VIA NORTE – LTDA-EPP
CNPJ: 14950961/0001-71
ENDEREÇO: Rua Leopoldo Machado nº 3661 Belrol
telefone (96) 3241-5512

Lote	Objeto	Total do Lote
01	Poltronas e Cadeiras	165.474,96
02	Gaveteiros e Armários	200.000,00
07	Televisor	13.567,00

EMPRESA REGISTRADA: OLIMAQ – LTDA-ME
CNPJ: 09527426/0001-72
ENDEREÇO: Rua Novo horizonte nº 654 Santa Inês
telefone (96) 9118-8484

Lote	Objeto	Total do Lote
03	Mesas	88.718,00

EMPRESA REGISTRADA: GRAFITTE & CIA – LTDA
CNPJ: 02343430/0001-31
ENDEREÇO: Av Padre Júlio Mª Lombard nº 392-B Centro
telefone (96) 3223-4247

Lote	Objeto	Total do Lote
04	Sofás	8.785,00
05	Armário, Bebedouro, Fogão, Frigorífico, Micro-ondas, Mesa	17.795,00

EMPRESA REGISTRADA: NETSYSTEM – LTDA-EPP
CNPJ: 04384309/0001-83
ENDEREÇO: Av: Presidente Vargas nº 952 Centro
Telefone (96) 3223-8392

Lote	Objeto	Total do Lote
06	Aparelho Telefônico	4.383,60
08	Ar condicionado	41.130,00

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2014.

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 801/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1461/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a

Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil e Maria Valcilene da Silva Mendes, matrícula 311359, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 008/2014-DGPC.

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 802/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1466/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 006/2014-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 803/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1465/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a

Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 005/2014-DGPC;

II- Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 831/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1478/14-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 008/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 832/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1479/14-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 011/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a

Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 011/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 833/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1480/14-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 012/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 834/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1481/14-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 015/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 015/2014;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 835/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1483/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2013, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0175/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 836/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1484/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0176/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 837/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no

Ofício nº 1489/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 026/2014, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 023/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

Secretarias de Estado

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 090/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Marlon Sandro de Alencar Gomes, Técnico Agrimensor, lotado no Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial/IMAP e de José Carvalho de Sousa, Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria de Estado do Transportes/SETRAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugatzinho e Cullas do Araguari-AP, com o objetivo de dar continuidade à fiscalização das parcelas da Gleba Terra Firme e perímetros dos Glebos Tartarugatzinho e Terra Firme, já georeferenciadas, referente à regularização fundiária, no período de 03 a 12 de dezembro de 2014. As despesas ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 762563/2011 do Programa Amapá Terra Legal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
em Macapá-AP; 28 de novembro de 2014.

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária em Exercício/SEPLAN

PORTARIA Nº 091/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Arlindo Gonçalves Pimentel, Motorista, lotado no Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial/IMAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Tartarugatzinho e Cullas do Araguari-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos do IMAP, no período de 03 a 12 de dezembro de 2014. As despesas ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 762563/2011 do Programa Amapá Terra Legal.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
em Macapá-AP; 28 de novembro de 2014.

VANETE DOS SANTOS PALMEIRA
Secretária em Exercício/SEPLAN

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 228 /2014 - GAB/SEFAZ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 198 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 0493, de 31 de dezembro de 1999; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os abaixo relacionados, membros efetivos, membros suplentes e secretárias da JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - JUPAF, para o mandato do biênio 2015/2016.

I. Membros Efetivos
Raul Soares Pereira de Souza - Presidente
Bianor dos Santos Júnior
Edy Pinheiro de Oliveira

II. Membros Suplentes
Fernando Antônio Santos da Cunha
Jucinete Carvalho de Alencar
Lana de Nazaré Teles do Nascimento

III. Secretárias
Kátia Cilene Chagas da Silva
Elisnete do Rosário Monteiro

Parágrafo único. Os membros suplentes serão convocados nos casos previstos no parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno da JUPAF, aprovado pela Portaria nº 134/2005-S.R.E/AF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Macapá, 05 de dezembro de 2014

Luz Afonso Mira Picanço
Secretário de Estado da Fazenda - em exercício
EDITAL DE JULGAMENTO Nº 064/2014

PROCESSO Nº 28730.007875/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 053/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0290/2001
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AF.
RECORRENTE: BARBOSA E MARTINS LTDA.
CAD/ICMS: 03.022026-2.
CNPJ/MF: 03.745.292/0001-80.
END: RODOVIA JK, Nº 985, UNIVERSIDADE-MACAPÁ/AF.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONS. FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE.
DATA DO JULGAMENTO: 27/01/2015.

MACAPÁ/AF, 02 de dezembro de 2014.

ANATOL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente do CERF/AF

ACÓRDÃO Nº 025/2014
RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº: 003/2014
PROCESSOS: Nºs: 28730.001772-2001/008035-2004/007816-2014- SIAT
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ - AMAPÁ
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 093/2000
RECORRENTE: RAIMUNDO R DE ALMEIDA - ME
CAD/ICMS/AF Nº: 03.017.360-4 e CNPJ Nº: 00.869.728/0001-54
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
DATA DO JULGAMENTO 16/10/2014.

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) REGIME DE RECOLHIMENTO DE ICMS POR ESTIMATIVA. ILEGALIDADE NÃO CONFIGURADA. 2) PROCEDIMENTO DE OFÍCIO. LEGALIDADE. 3) ICMS ESTIMATIVA. LANÇADO E RECOLHIDO. 4) ARBITRAMENTO ESTOQUE FINAL. CABIMENTO. 5) ERRO FORMAL - ANULAÇÃO. DIREITO MATERIAL INTACTO. 6) RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENEFÍCIA. 7) REFORMADA A DECISÃO A QUO.

1) A exigência do ICMS através do regime de recolhimento por Estimativa no Estado do Amapá a partir do exercício de 1997 é legítima, conforme art. 34 da Lei nº 194/94-GEA, sendo devido à diferença encontrada do ajuste trimestral, conforme disposto no artigo 518, § 5º, 519, Inc. I do Decreto nº 3.174/95, passando o mesmo teor da redação para o artigo 405 do Decreto nº 2269/98, e ainda o artigo 4º, § 1º da Portaria 001/97 DAT/SEFAZ, amparada pelo artigo 521 do Decreto nº 3.174/95.

1) A fiscalização Tributária tem o poder e o dever de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos e papéis, valendo-se das técnicas legais disponíveis para encontrar o justo valor do imposto a ser pago, conforme artigos 68 e 69 da Lei nº 0400/97 - CTE/AP, c/c artigo 462, § 1º e § 3º do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

2) Confirmado o pagamento do ICMS dos ajustes trimestrais da Estimativa Fixa, referente aos períodos de junho/97 no valor de R\$ 37,81, setembro/97, R\$ 1,49; dezembro/98, R\$ 941,40; janeiro/99, R\$ 711,18, e também os pagamentos do ICMS da Estimativa Fixa dos meses de outubro/97 no valor de R\$ 106,47 e dezembro/97 de R\$ 106,47, lançados e recolhidos através DAR à Fazenda Pública do Estado do Amapá, torna-se extinto sua exigência pela comprovação da pagamento, conforme inteligência do inciso I do art. 156 da Lei nº 5.172/66-CTN.

3) É dado o direito ao contribuinte os valores decorrentes do arbitramento do Estoque Final dos exercícios fiscalizados, conforme o disposto no artigo 148 da Lei nº 5.172/66 - CTN, respaldado pelo artigo 34 da Lei nº 0400/97 - Código Tributário do Estado do Amapá, regulamentado no que rege o Parágrafo único dos incisos I, VIII do artigo 16, do Decreto nº 3.174/95-AP, com a mesma redação no Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

4) Impõe-se a declaração da nulidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, o direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

5) Atendendo aos Princípios da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benéfica, a penalidade deverá ser alterada para um percentual mais brando ao sujeito passivo, conforme art. 106, II, "c" do CTN.

6) Recurso de Ofício e Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERFIAP), por unanimidade de votos de seus membros, conheceu os recursos de ofício e voluntário, para no mérito dar-lhes provimento parcial, quanto à materialidade, reformar a Decisão nº 031/2003 - JUPAF, julgar parcialmente procedente o Auto de Infração nº 093/2000, E, pela existência de vício formal, determinar novo lançamento de ofício da materialidade reconhecida, conforme art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - CTN. Determinar ainda, a aplicabilidade da penalidade menos severa ao contribuinte, conforme art. 106, II, "c" do CTN.

Participaram do julgamento Presidente do CERFIAP, em exercício, Renilde do Socorro Rodrigues do Rego; Procurador Fiscal, Dr. Orlan de Sousa Lima; Conselheiros: Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Marcelo Gama da Fonseca, Eduardo Correa Tavares e Matheus Jesus Daniel Amaral.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em Macapá, 28 de novembro de 2014.

RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
Conselheira relatora

RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
Presidente do CERFIAP em exercício

ACÓRDÃO Nº 029/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nºs. 28730.002743-2000 e 28730.007870-2014 - SIAT
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 407/2000
RECORRENTE: CEARENSE TAPES LTDA
CAD/ICMS/AP Nº 03.017.993-1 e CNPJ Nº 00.968.394/0001-76
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: RENILDE DO SOCORRO RODRIGUES DO REGO
DATA DO JULGAMENTO 11/11/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTO FISCAL INIDONEO. 2) CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. 3) ERRO FORMAL - ANULAÇÃO. DIREITO MATERIAL INTACTO. 4) RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA. 4) MANTIDA A DECISÃO A QUO.

1. É considerada inidônea a nota fiscal, quando não cumprir as exigências previstas no regulamento do ICMS do Estado do Amapá, e as mercadorias constantes na apreensão estiverem em desacordo com as descritas no documento fiscal. Caracterização da ocorrência na forma do art. 179, § 1º, III e IV do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP.

2. Se o contribuinte revela conhecer plenamente as acusações que lhe foram imputadas, rebatendo-as uma a uma de forma metódica, mediante defesa, abrangendo não só questões preliminares como também de mérito descabe nulidade do Auto de Infração, inteligência do artigo 173 da Lei nº 0400/97 - CTE/AP.

3. Impõe-se a declaração da nulidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, o direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

4. Atendendo aos Princípios da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benéfica, a penalidade deverá ser alterada para um percentual mais brando ao sujeito passivo, conforme art. 106, II, "c" do CTN.

5. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Decisão unânime.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais (CERFIAP), por unanimidade de votos de seus membros, conheceu o Recurso Voluntário, para no mérito, negar-lhe provimento, quanto à materialidade, manter a Decisão de primeira instância, e pela existência de vício formal na fundamentação da penalidade em decreto, e pela anulabilidade do AI nº 407/2000. Determinar novo lançamento de ofício, com base no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66-Código Tributário Nacional, e aplicar a lei mais benigna em atenção ao art. 106, III, "c" do CTN.

Participaram do julgamento Presidente do CERFIAP Anatol de Jesus Pires Oliveira; Procurador Fiscal Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Conselheiros: Renilde do Socorro Rodrigues do Rego, Odaléia Pereira Gomes, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Francisco Rocha de Andrade, Matheus Jesus Daniel Amaral, Marcelo Gama da Fonseca.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em Macapá, 28 de novembro de 2014.

RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
Conselheira relatora

RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
Presidente do CERFIAP em exercício

ACÓRDÃO Nº 030/2014
Recurso Voluntário Nº: 021/2014
Processos: 28730.001748/2001 (28730.007874/2014 - SIAT)
Procedência: Macapá - Amapá
Auto de Infração Nº: 0611/2000
Valor do Crédito: R\$ 63.615,04
Recorrente: ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS
CAD/ICMS/AP Nº: 03.004.425-7 CNPJ Nº: 14.505.432/0001-69
Recorrida: Fazenda Pública Estadual.
Relator: Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Data do Julgamento: 13/11/2014

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. 1) DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DO A.I. INEXISTÊNCIA. 2) REGIME DE RECOLHIMENTO DE ICMS POR ESTIMATIVA. ILEGALIDADE NÃO CONFIGURADA. 3) PROCEDIMENTO DE OFÍCIO. LEGALIDADE. 4) ERRO FORMAL - ANULABILIDADE - CRÉDITO NÃO FUMINADO PELA DECADÊNCIA. DIREITO MATERIAL INTACTO. 5) RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA.

1) Se o litigante evidenciar conhecer amplamente as acusações que lhe são imputadas, rebatendo-as uma a uma de forma minuciosa, abrangendo questões preliminares e de mérito, descabe violação do direito ao contraditório e a ampla defesa, assim como da anulação da Ação Fiscal, inteligência do art. 173 da Lei nº 0400/97-CTE/AP.

2) A exigência do ICMS através do regime de recolhimento por Estimativa no Estado do Amapá a partir do exercício de 1997 é legítima, conforme art. 34 da Lei nº 194/94-GEA; arts. 518, § 1º, I, § 3º e § 4º e 520 do Decreto nº 3.174/95-GEA e art. 4º da Portaria nº 01/97 - DAT/SEFAZ.

3) A fiscalização Tributária tem o poder e o dever de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos e papéis, valendo-se das técnicas legais disponíveis para encontrar o justo valor do imposto a ser pago, conforme arts. 68 e 69 da Lei nº 0400/97-CTE/AP, c/c art. 467 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP.

4) Impõe-se a anulabilidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN. O direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

5) Atendendo aos Princípios da Tipicidade e da Retroatividade da Lei mais benéfica, a penalidade deverá ser alterada para um percentual mais brando ao sujeito passivo, conforme art. 106, II, "c" do CTN.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFIAP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu o recurso voluntário, para rejeitar as preliminares e no mérito negar-lhe provimento, quanto a materialidade, manter a Decisão nº 034/2001 - JUPAF/AP, E, pela existência de vício formal, determinar novo lançamento de ofício da materialidade reconhecida, conforme art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 - CTN. Determinar ainda, a aplicabilidade de penalidade menos severa ao contribuinte, conforme art. 106, II, "c" do CTN.

Participaram do julgamento, Presidente do CERFIAP, Anatol de Jesus Pires de Oliveira; Procurador Fiscal, Dr. Victor Moraes Carvalho Barreto; Conselheiros: Luiz Vanderlei de Almeida Costa, Francisco Rocha de Andrade, Marcelo Gama da Fonseca, Matheus Jesus Daniel Amaral e Odaléia Pereira Gomes.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERFIAP, em Macapá, 28 de novembro de 2014.

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Conselheiro relator do CERFIAP

RENILDE DO SOCORRO R. DO REGO
Presidente do CERFIAP em exercício

Setrap

Laura Salime Hago de Souza

PORTARIA Nº 412/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 031/2014 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa CIRQUEIRA

CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objetivo são os Serviços de Construção da Ponte em Madeira de Lei sobre o Igarapé Três Rios(Ponte do Entre Rios) Município de Tartarugalzinho-AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 031/2014-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO Analista de Infraestrutura
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura
ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS Técnico em Infraestrutura

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

MACAPÁ-AP, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

LAURA SALIME HAGO DE SOUZA

SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 413/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS, Gerente de Subgrupo de Atividades Ambientais e Obras Viárias - CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participar de reuniões referente aos ajustes de Plano de Trabalho do Contrato 058/2007, no período de 18 a 20/11/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 414/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA, Gerente Geral da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados aos Convênios TC 058/2007, TC 016/1976 e TC 0278/2008, junto ao DNIT/DF, no período de 27 a 28/11/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 415/14-SETRAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA, Gerente Geral da GEINFRA - CDS-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados aos Convênios TC 058/2007, TC 016/1976 e TC 0278/2008, junto ao DNIT/DF, no período de 02 a 04/12/2014.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGO DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I

Torna Público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.I nº. 0535/2014, destinada a construção da ponte em madeira sobre o Igarapé Ajudante, com as seguintes dimensões, de 35,00m de comprimento por 4,60m de largura, localizado na rodovia AP 013, no município de Mazagão Estado do Amapá, Lei Complementar nº 0005/94 - Código de Proteção ao Meio ambiente Capítulo IV, Artigo 12, §9º Item II, Alterada pela Lei Complementar nº 0070/2012: Decreto Nº. 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA E COEMA/AP.

Laura Salime Hago de Souza
Secretária de Estado de Transportes

Ciência e Tecnologia**Antônio Cláudio Almeida de Carvalho****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 003/2013-SETEC**

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado por seu Secretário o Exmº. Sr. Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA L. P. PENHA & CIA LTDA-ME, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Leonilson Pontes Penha, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:
- Alterar a Cláusula Terceira - Da Vigência;
- Alterar a cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA 3ª altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:
"O Prazo de Vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses. Contados a partir de 01/07/2014 a 01/07/2015, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração".

CLÁUSULA 4ª altera a CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:
As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, será no valor total estimado de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo empenhado inicial o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme especificações a abaixo:

FONTE: 101

PROGRAMA DE TRABALHO:
1.25.101.19.122.0900.2263.0.160000

NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2014NE00143 de 24/11/2014

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinatura: 01/07/2014

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 007/2014/SETEC - Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 003/2013 - SETEC.

ADITADA: L.P. PENHA & CIA LTDA

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: com vigência a contar de 01/07/2014 a 01/07/2015".

Homólogo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em 01/07/2014.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 003/2013 - SETEC, celebrado com Empresa L. P. PENHA & CIA LTDA-ME, no qual tem por objeto a locação de uma máquina fotocopidora monocromática.

Justifica-se a alteração deste instrumento para atender a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a locação da máquina fotocopidora monocromática, atende as necessidades dos diversos setores da SETEC. Diante do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e

condições mais vantajosas para Administração, e sendo o preço compatível com o de mercado, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 01 de julho de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 017/2013-SETEC

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, neste ato representado por seu Secretário o Exmº. Dr. Antônio Cláudio Almeida de Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa A. R. MICCIONE LTDA-ME, neste ato representada pela Sra. Heloira Amoras Miccione, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2013-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal:
Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e justificativa em anexo.

Cláusula Segunda- OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no contrato originário:
- Alterar a Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária;
- Alterar a Cláusula Décima- Da Vigência
Cláusula Terceira- altera a Quinta- Da Dotação Orçamentária, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste contrato, serão no valor global de R\$168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), sendo empenhado inicial R\$1.980,00(Hum mil novecentos e oitenta reais), que correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme abaixo:

2014NE00145 emitida em 26/11/2014

FONTE: 101

PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.122.0900.2263
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

NATUREZA DA DESPESA: 339030 (Material de Consumo)

FONTE: 101
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.573.0840.2285

NATUREZA DA DESPESA: 339030 (Material de Consumo)

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Cláusula Quarta altera a Décima - Da Vigência, do contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

"A vigência deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 15/09/2014 a 15/09/2015".

CLÁUSULA Quinta- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assinatura: 15/09/2014

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 006/2014/SETEC - Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGISTRO Nº 017/2013 - SETEC.

ADITADA: A. R. MICCIONE LTDA-ME

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: com vigência a contar de 15/09/2014 a 15/09/2015".

Homólogo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 017/2013 - SETEC, celebrado com Empresa A. R. Miccione Ltda-ME, no qual

tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento eventuais de refeições e lanches para atender as demandas dos eventos e reuniões que acontecem na SETEC, considerando que os eventos poderão acontecer no Município de Macapá e seus arredores, tais como, Porto Grande, Mazagão, Laranjal do Jari, Tartarugalzinho e Distrito do Baileque, conforme especificações no Termo de Referência.

Justifica-se a alteração deste instrumento para atender a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, tendo em vista, atender satisfatoriamente as demandas da SETEC. Diante do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, e sendo o preço compatível com o de mercado, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 15 de setembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO Nº 007/2014-SETEC

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a Empresa DUNE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, celebram o presente Contrato nº 007/2014-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 1ª. O presente contrato encontra respaldo legal na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar Estadual nº 044/2007 (Lei das ME/EPP) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, conforme condições estabelecidas no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - CPL/SETEC e seus Anexos, processo nº 35.000.028/2014-SETEC.

DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de editoração gráfica, para produção e impressão de 4 (quatro) edições da revista AMAPATEC, a serem prestados por profissionais qualificados, com formação na área e experiência comprovada, conforme as condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), e as do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-SETEC/AP e seus Anexos.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Cláusula 3ª. Iguais às do Termo de Referência:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 8ª. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, serão no valor global de R\$ 96.550,00 (Noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário para cada edição da revista AMAPATEC, correspondente a R\$24.137,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete mil reais e cinquenta centavos), que correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, conforme especificações a seguir, consignados nos Programas de Trabalho:

1.25.101.19.573.0840.2285.1600.30 e
1.25.101.19.122.0900.2263.1600.30 - Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 101.

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00149 de 28/11/2014

Parágrafo único. Fica empenhado inicialmente o valor de R\$24.137,50 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme a nota de empenho acima referida.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 9ª. A duração deste contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, referentes ao exercício financeiro permitida a prorrogação através de termo aditivo, não podendo sua vigência ultrapassar 12 (doze) meses. Tendo início a contar de 18/07/2014 e término 18/07/2015.

Assinatura: 18/07/2014

Macapá (Ap), 03 de dezembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014-SETEC

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA Cooperativa de Transporte Terrestre do Amapá- COOTERRA, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e

estabelecem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 35.000.072/2014. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2014-IEF/AP, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2014-IEF/AP, para atender às demandas da administração da SETEC, com amparo na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO DO CONTRATO) - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de Locação de veículo eventual tipo **Pick-up, com motorista, sem fornecimento de combustível**, para atender a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia SETEC (órgão contratante), destinados ao transporte de pessoal, expediente e material, executados em conformidade com Adesão de Ata nº 002/2014-IEF, observando:

DOS VEÍCULOS:

a) Estado de Conservação: Durante a vigência do contrato, o veículo, deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação, todos em perfeito estado de conservação, cabendo ao usuário ou à fiscalização julgar as condições daquelas que se apresentarem para o trabalho;
b) Substituição: Será substituído o veículo que não apresentar condições de segurança e conservação adequada à sua utilização, a critério do usuário ou da fiscalização. Em caso de enguiço ou acidente, quando em serviço, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

c) Nos casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, poderá ser substituído, por um prazo de até 15 (quinze) dias, por veículo similar com no máximo 2 (dois) anos de uso, findo os quais deverá a CONTRATADA repor um veículo de acordo com as especificações originais do Contrato;

d) Documentação: O veículo só poderá ser apresentado com a documentação regularizada, sendo que a cópia da mencionada documentação deverá ser entregue ao Núcleo Administrativo Financeiro/ Transporte - NAF-SETEC/AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

e) Licenciamento: O veículo objeto deste contrato deverá estar licenciado, quando da execução do contrato.

f) Em caso excepcional e, devidamente, autorizado pelo Titular poderá ser utilizado veículos extras, considerando-se como extra aquele veículo que não ultrapassar a sua utilização em mais de 30 dias.

g) Operação e Manutenção: Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção dos veículos, tais como lubrificação, desgastes devidos ao uso, substituição de peças, pneus e consertos, etc., serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA no caso dos veículos fixos;

h) Encargos: Seguros, multas (exceto aquelas ocorridas com os motoristas da Contratante), impostos, encargos sociais, tributos Federais, Estaduais ou Municipais, etc., incidentes sobre a locação ou de lá decorrentes, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

i) O veículo fixo ficará à disposição da SETEC 24 (vinte quatro) horas/dia, durante a vigência do contrato e os veículos eventuais quando solicitados ficarão pelo período determinado pelo Núcleo Administrativo Financeiro/NAF/SETEC.

DOS MOTORISTAS:

a) Responsabilidade: A CONTRATANTE será responsável por quaisquer atos praticados por seus motoristas e pelo procedimento dos mesmos;

b) Responsabilidade: A CONTRATADA será responsável por quaisquer atos praticados por seus motoristas e pelo procedimento dos mesmos;

DO CONTROLE:

a) É vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, o veículo será de **uso exclusivo do serviço público**, durante o período que estiver com a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá.

b) A Contratante, através do NAF-SETEC/AP, controlará o período em que o veículo estiver à disposição da Contratada para serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva. No caso, todos os fatos ocorridos nesse período, são de inteira responsabilidade da Contratada no caso do veículo fixo.

c) É vedada a utilização de quaisquer tipos de adesivos, exceto os da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá ou da própria contratada, que poderão ser afixados nos veículos após aprovação do modelo pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - (VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO E DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO CONTRATUAL) - A CONTRATADA prestará os serviços ao CONTRATANTE no período de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2014 a 13/08/2015 em consonância com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - (DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - O valor total da Adesão de Ata está estimado no valor de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho nºs 1.25.101.19.573.0840.2285.1600.30 e 1.25.101.19.573.0840.2285.1600.70. Código de Despesa 339039, Fonte 0101. O veículo será de uso eventual do tipo **Pick-up, na quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta diárias) no preço**

unitário de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) sem fornecimento de combustível. Sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00148, emitida em 28/11/2014.

Data da Assinatura: 13/08/2014

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014-SETEC

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA F DE MAGALHÃES AMANAJÁS-ME, celebram o presente Contrato nº 010/2014-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, considerando os expedientes constantes do processo nº 35.000.072/2014. Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2014-IEF/AP, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2014-IEF/AP, para atender às demandas da administração da SETEC, com amparo na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO DO CONTRATO) - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de Locação de veículo eventual tipo **Vam com ar condicionado, com aproximadamente 15 assentos, com seguro total e com motorista**, para atender a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia SETEC (órgão contratante), destinados ao transporte de pessoal, expediente e material, executados em conformidade com Adesão de Ata nº 001/2014-IEF, observando:

DO VEÍCULO:

a) Estado de Conservação: Durante a vigência do contrato, o veículo, deverá ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação, todos em perfeito estado de conservação, cabendo ao usuário ou à fiscalização julgar as condições daquelas que se apresentarem para o trabalho;

b) Substituição: Será substituído o veículo que não apresentar condições de segurança e conservação adequada à sua utilização, a critério do usuário ou da fiscalização. Em caso de enguiço ou acidente, quando em serviço, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

c) Nos casos de extrema necessidade, devidamente comprovada, poderá ser substituído, por um prazo de até 15 (quinze) dias, por veículo similar com no máximo 2 (dois) anos de uso, findo os quais deverá a CONTRATADA repor um veículo de acordo com as especificações originais do Contrato;

d) Documentação: O veículo só poderá ser apresentado com a documentação regularizada, sendo que a cópia da mencionada documentação deverá ser entregue ao Núcleo Administrativo Financeiro/ Transporte - NAF-SETEC/AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

e) Licenciamento: O veículo objeto deste contrato deverá estar licenciado, quando da execução do contrato.

f) Em caso excepcional e, devidamente, autorizado pelo Titular poderá ser utilizado veículos extras, considerando-se como extra aquele veículo que não ultrapassar a sua utilização em mais de 30 dias.

g) Operação e Manutenção: Todas as despesas decorrentes da operação e manutenção dos veículos, tais como: lubrificação, desgastes devidos ao uso, substituição de peças, pneus e consertos, etc., serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA no caso dos veículos fixos;

h) Encargos: Seguros, multas (exceto aquelas ocorridas com os motoristas da Contratante), impostos, encargos sociais, tributos Federais, Estaduais ou Municipais, etc., incidentes sobre a locação ou de lá decorrentes, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

i) O veículo fixo ficará à disposição da SETEC 24 (vinte quatro) horas/dia, durante a vigência do contrato e os veículos eventuais quando solicitados ficarão pelo período determinado pelo Núcleo Administrativo Financeiro/NAF/SETEC.

DOS MOTORISTAS:

a) Responsabilidade: A CONTRATANTE será responsável por quaisquer atos praticados por seus motoristas e pelo procedimento dos mesmos;

b) Responsabilidade: A CONTRATADA será responsável por quaisquer atos praticados por seus motoristas e pelo procedimento dos mesmos;

DO CONTROLE:

a) É vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço, o veículo será de **uso exclusivo do serviço público**, durante o período que estiver com a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá

b) A Contratante, através do NAF-SETEC/AP, controlará o período em que o veículo estiver à disposição da Contratada para serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva. No caso, todos os fatos ocorridos nesse período, são de inteira responsabilidade da Contratada no caso do veículo fixo.

c) É vedada a utilização de quaisquer tipos de adesivos, exceto os da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá ou da própria contratada, que poderão ser afixados nos veículos após aprovação do modelo pelo Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - (VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO E DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO CONTRATUAL) - A CONTRATADA prestará os serviços ao CONTRATANTE no período de 12 (doze) meses, a contar de 13/08/2014 a 13/08/2015 em consonância com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - (DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - O valor total pelos serviços previstos na Cláusula Primeira está estimado no valor de R\$25.350,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho nºs 1.25.101.19.573.0840.2285.1600.30 e 1.25.101.19.573.0840.2285.1600.70, Código de Despesa 339039, Fonte 0101. O veículo será de uso eventual do tipo Vam, na quantidade estimada de 30 diárias no preço unitário de R\$845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) com fornecimento de combustível.

Assinatura: 13/08/2014

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Edilene Guimarães Borges

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

PROCESSO Nº. 304.86592/14-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013-SES/TO.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0329/2013-SES/TO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Desfibrilador, Monitor Multiparamétrico e Monitor de Sinais Vitais) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 0329/2013, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SESA de nº. 076/2014 e pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá de nº 0769/2014, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013. HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 084/2014-SES/TO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 329/2013-SES/TO, para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Desfibrilador, Monitor Multiparamétrico e Monitor de Sinais Vitais) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL, em favor da empresa SALLES E MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.784.372/0001-33, no valor global de R\$ 9.512.350,00 (nove milhões quinhentos e doze mil e trezentos e cinquenta reais). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO**

PROCESSO Nº. 304.86679/14-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
031/2014-SES/TO.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 0429/2013-SES/TO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Bens Permanentes (Focos Cirúrgicos e Mesas de Operação) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 0429/2013, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SESA de nº. 074/2014 e pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá de nº 0768/2014, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013. HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 004/2014-SES/TO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 328/2013-SES/TO, para Aquisição de Bens Permanentes (Focos Cirúrgicos e Mesas de Operação) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL, em favor da empresa **DIPROM ODONTOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.551.322/0001-78, no valor global de R\$ 4.075.298,33 (quatro milhões setenta e cinco mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO**

PROCESSO Nº. 304.86606/2014-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
083/2013/CPL/SES/TO.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRONICA SRP
Nº. 330/2013-SES/TO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar para atender as necessidades do Setor de Unidade de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Clínica Médica e Ambulatório do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através da ata e do citado acima, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO TOCANTINS, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica da SESA e da Procuradoria Geral do Estado, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013. HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 083/2014-SES/TO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 330/2013/SESACRE, para Aquisição dos referidos Equipamentos em favor da empresa **SALLES E MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.784.372/0001-33, no valor global de R\$ 4.631.250,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO**

PROCESSO Nº. 304.86577/14-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
004/2013-SES/TO.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 328/2013-SES/TO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Ventiladores Pulmonares) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 328/2013, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SESA de nº. 060 e pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá de nº 0770/2014, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013. HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 004/2014-SES/TO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 328/2013-SES/TO, para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Ventiladores Pulmonares) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL, em favor da empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.126.465/0001-19, no valor global de R\$ 7.119.500,00 (sete milhões cento e dezenove mil e quinhentos reais). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Agosto de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO**

PROCESSO Nº. 304.109110/14-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
290/2013-INTO.
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 077/2013-INTO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Sistema Artroscópio, Monitor Grau Médico Digital, Fonte de Luz Fria, Processadora de Imagem de Vídeo, Sistema de Gravação e Gestão de Dados sistema para Distensão de Cavidades, Sistema Fragmentador e Sistema Eletrônico para Bloqueio de Fluxo Sanguíneo) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Eletrônico nº. 077/2013, realizado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SESA de nº. 0131/2014, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto nº. 7.892/2013. HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0290/2013-INTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº. 77/2013-INTO, para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Sistema Artroscópio, Monitor Grau Médico Digital, Fonte de Luz Fria, Processadora

de Imagem de Vídeo, Sistema de Gravação e Gestão de Dados sistema para Distensão de Cavidades, Sistema Fragmentador e Sistema Eletrônico para Bloqueio de Fluxo Sanguíneo) para Unidade de Terapia Intensiva e Centro Cirúrgico do Hospital de Clínicas Alberto Lima - HCAL, em favor da empresa **H. STRATTNER & Cia. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.250.713/0001-62, no valor global de R\$ 322.454,08 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Setembro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº 032/2014 - CPL-SESA

Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-Ap, 26/11/2014

JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 304.168810/2014

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e Lei nº 4320 de 17/03/1964.

Adjudicado: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**

Valor total: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais)

Ação 2522.5; Fonte: 107; Elemento de Despesa: 33.90.48

Objeto: Aquisição de 03 (três) Caixas com 30 (trinta) comprimidos do medicamento - EVEROLIMO 10MG, e 03 (três) Ampolas do medicamento - OCTREOTIDA 30MG, não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, que tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para fornecer 03 (três) Caixas com 30 (trinta) comprimidos do medicamento - EVEROLIMO 10MG, e 03 (três) Ampolas do medicamento - OCTREOTIDA 30MG, não padronizado, para atender paciente, em caráter de urgência, considerando as seguintes razões.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

A situação do paciente é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação

será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

É oportuno registrar, no tocante à atividade assistencial, está incluso no campo de atuação do SUS a "assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica", de modo que o sistema há de providenciar ao paciente os medicamentos prescritos para a cura ou alívio da enfermidade ou agravo sofrido.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial à pessoa, podendo ocorrer morte do paciente que necessita do medicamento retro em caráter de urgência à sua total recuperação.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art.24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art.24 – É dispensável a licitação:

...
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança

de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 25 de novembro de 2014

Maria Izabela Silva Alves
Presidente da CPL/SESA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 30/12/2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 033/2014 - CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art.196 da CF/88; Lei n.º 8.080/90; Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93; Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº 4320 de 17/03/1964.
ADJUDICADO: BRUNO GARISTO JUNIOR - EPP
OBJETO: Aquisição de PLACA, para implante em CIRURGIA ORTOPÉDICA para atender paciente, em caráter de urgência.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)
AÇÃO: 247.1.5, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 107
E.doc: 304.152740/2014.

Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da

empresa BRUNO GARISTO JUNIOR - EPP(BRUMED IMPLANTES, CNPJ: 62.609.193/0001-30, que tem como objetivo a aquisição de Placa, para implante em CIRURGIA ORTOPÉDICA, para atender o paciente, em caráter de urgência, considerando-se as seguintes razões.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

A situação dos pacientes é considerada emergente de tal ordem, que impossibilita o procedimento licitatório no momento em que foi invocada.

Consoante a prescrição médica inclusa aos autos do processo supracitado, o paciente encontra-se em risco de perder o movimento da perna esquerda por falta da referida placa, necessitando realizar cirurgia para implante em virtude de fratura no fêmur esquerdo, sendo que o objeto não é disponibilizado junto a rede assistencial SUS do Estado.

Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto;

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da Empresa estão preenchidas, vez que existe urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando afastar o risco de danos à saúde das pessoas.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalmente idônea, possuir uma estrutura para execução dos serviços, bem como, ofertar o preço de mercado, conforme a cotação de preço do setor competente desta SESA, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consagra o Art.24, IV do vigente Estatuto das Licitações, verbis:

Art.24 – É dispensável a licitação:

IV, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente, despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2014.

Maria Izabela Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 146/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/50729-SEINF, na modalidade Convite nº. 146/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, DO LINO DO CARMO, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MADEIRA GARCIA LTDA-

ME, qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 146.857,86 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014.

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 150/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/50939-SEINF, na modalidade Convite nº. 150/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM RAIMUNDO FERREIRA LIMA, NO BAIRRO DO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ETHOS EIRELI-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 149.108,54 (cento e quarenta e nove mil, cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 151/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/50944-SEINF, na modalidade Convite nº. 151/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM BEIRA RIO, ATRAVESSANDO A PONTE GRANDE, NO BAIRRO DO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA FOX LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 149.095,96 (cento e quarenta e nove mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 153/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº.

8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/51327-SEINF, na modalidade Convite nº. 153/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA 02 DE MORAES, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa WDS-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 145.172,45 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 154/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/50938-SEINF, na modalidade Convite nº. 154/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA PASSAGEM PANTANAL, NO BAIRRO DO ELESBÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa ETHOS EIRELI-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 148.808,35 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 156/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/35017-SEINF, na modalidade Convite nº. 156/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA EDITH PENAFORT, TRECHO I, NO BAIRRO DOS CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa E.G. CORRÊA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 128.597,56 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Macapá-AP, 21 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 157/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/41528-SEINF, na modalidade Convite nº. 157/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ESPAÇOS NO MUSEU SACACA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 144.933,96 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 158/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/51611-SEINF, na modalidade Convite nº. 158/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA AVENIDA ARMANDO LIMEIRA PONTES, NO BAIRRO BURITIZAL, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa W.D.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 83.597,21 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 159/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/32326-SEINF, na modalidade Convite nº. 159/2014, o menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de REVITALIZAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CAMILO NARCISO, LOCALIZADA NA ALDEIA KUMARUMÃ, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa W.D.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no menor valor global de R\$ 145.995,40 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Macapá-AP, 24 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 066/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2014/41648-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 066/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI, NA COMUNIDADE DE QUARIQUARA, DISTRITO DE CARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa DUARTE & DUARTE LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 297.004,53 (duzentos e noventa e sete mil, quatro reais e cinquenta e três centavos).

Macapá-AP, 18 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 071/2014-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/78020-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 071/2014, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, e ADJUDICAR o objeto lícitado em favor da empresa ENGETOR LTDA-ME, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.250.610,71 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e setenta e um centavos).

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014

AMILTON LOBATO COUTINHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 12/01/2015 – Hora 09:00 (nove) – Local: Prédio da SEINF, Av. FAR, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Construção do Centro de Ensino Profissional de Música Walquíria Lima, no Município de Macapá-AP.
PROCESSO Nº 2014/31772

O Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAR, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO DUARTE INAJOSA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Educação

Elda Gomes de Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 74/14-CEE/AP**

AUTORIZA O COLÉGIO ARGOS, EM MACAPÁ/AP, A EMITIR HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO AOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Resolução nº 37/12-CEE/AP

- Ofício nº 038.2014-ARGOS;

- Ofício nº 052/2014-ARGOS;

- Processo nº 040/2014-CEE/AP, que solicita Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Argos, protocolizado em 30/01/14;

- A necessidade de prosseguimento de estudos dos alunos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Colégio Argos, em Macapá-AP, a emitir Histórico Escolar e Certificado aos alunos concluintes do Ensino Médio.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução estendem-se também aos alunos que concluíram o Ensino Médio no Colégio SEAMA, cuja guarda da documentação escolar é de responsabilidade do Colégio ARGOS.

Art. 3º - Deve ser registrado o número desta Resolução no Histórico e Certificado, além da Lei nº 9.394/96, como fundamentos legais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 03 de dezembro de 2014.

EL NICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3026/13

Autarquia Estaduais**Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (Interino)

PORTARIA Nº. 141/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 012/2014 - AUDITORIA INTERNA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Camila de Cássia Conceição de Almeida Nunes, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefe da Auditoria Interna - FGS-3, durante o impedimento da Titular Ionete Farias Araújo, no período de 18/11 a 17/12/2014, onde a mesma encontra-se de férias

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV interino

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 143 de 04 de dezembro de 2014.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2014.07.1379P DIBEF/AMPREV, de 17/09/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Insituidor

Nome do ex-servidora: ELIZABETH FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 341711; Cargo: Professor, Classe: C, Padrão I, Grupo: Magistério, CPF nº 048.876.112-34; Data do Óbito: 31/08/2014; Lotação: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 31/08/2014 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Companheiro (n)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26, §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 04 de dezembro de 2014.

ROBERTA SERRA DE JESUS
Diretora Presidente, em substituição da Amapá Previdência.

PORTARIA Nº. 144/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 263/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Francicleide Marinho Lima e Silva, Diretora Financeira e Atuária/DIFAT, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Maceió/AL no período de 03 a 06/12/2014. A viagem tem como objetivo participar da 51ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

PORTARIA Nº. 145/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

Considerando o teor do Memo Nº. 263/2014 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Karen Tatiane Bonifácio Pereira, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretora Financeira e Atuária/DIFAT - FGS-3, durante o impedimento da Titular Francicleide Marinho Lima da Silva, no período de 03 a 06/12/2014.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2014.

Roberta Serra de Jesus
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 455/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ANA HIGINA AGRA DE GODOY, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 296, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data 17 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP.

PORTARIA Nº 854/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no

DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos e Clínicas para exames de aptidão Física e Oftalmológico junto ao DETRAN/AP, onde atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA AGRA, sob a razão social CLINICA AGRA S/S LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 07.198.388/0001-26 com sede à Avenida Euclides da Cunha, nº 862, Santa Rita, CEP. 68.901-040, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de Dezembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0860/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alterada pela Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A YME MONIQUE NASCIMENTO MENDES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/03393, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de Novembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0862/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98, Resolução 267/2008 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 11 de agosto de 2012, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Psicólogos e Clínica com atendimento para Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/AP, onde, atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLINICA MEDICINA - CONSULTORIO MÉDICO, sob a razão social SÃO CRISTOVÃO SAUDE E TRANSITO LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 14.124.885/001-45, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 1016, Jesus de Nazaré, CEP. 68908-121, Macapá-AP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 16 de Dezembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DE LARANJAL DO JARI

Homologo:

Em: 02 / 12 / 2014.

José Auriam Gomes da Silva - TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ATO FORMAL DE JUSTIFICATIVA (1º TERMO ADITIVO) Prorrogação do Contrato nº 017/2013 - ALAN DA COSTA E SILVA

Processo	014.010364/2014
ASSUNTO	1º Termo aditivo do Contrato nº 017/2013 - ALAN DA COSTA E SILVA
OBJETO	Localização de um imóvel não residencial onde funciona o Setor de

	Vistoria Veicular do DETRAN/AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
LOCADOR	ALAN DA COSTA E SILVA
VALOR UNITÁRIO MENSAL	13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL pelo período de 12 (doze) meses.	163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Na iminência do encerramento da vigência do contrato em epígrafe, verificamos que perduram os motivos ensejadores da anterior contratação formalizada por competente procedimento licitatório.

Submetendo a Vossa apreciação, a presente Justificativa para a locação de um imóvel onde funciona o Setor de Vistoria Veicular desta CIRETRAN-LJ, fazendo-se necessária a prorrogação do contrato a partir da data da assinatura do mesmo, tendo o contratado manifestado interesse na continuação do contrato.

Quanto ao custo da contratação, temos que a prorrogação contratual somente se completa se ao caráter de continuidade do serviço for somado a condicionante essencial que culda do aspecto da economicidade, qual seja, a comprovação de preços e condições vantajosas. Considerando essa prerrogativa legal, a Administração realizou pesquisas de mercado, a fim de comprovar se os preços e condições (espaço físico e localização) praticados no contrato em execução ainda são vantajosos a sua continuidade, após pesquisas, constatou-se que os valores referentes a locação de imóveis de dimensões e localização iguais as do imóvel em tela custam acima de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), caracterizando-se assim mais vantajosa a repactuação do atual contrato nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.

Desse modo, rogo que Vossa Senhoria retifique a presente justificativa, diante das razões aqui lançadas com a consequente publicação no Diário Oficial do Amapá.

Laranjal do Jari - AP, 06 de novembro de 2014.

Edésio Pereira da Silva Junior
Gerente da CIRETRAN-LJ
Dec. 6317 - 08 Nov. 13
DETRAN - AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 DETRAN/AP x SR. ALAN DA COSTA E SILVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JOSÉ AURIAM GOMES DA SILVA, brasileiro, 2º Ten da PMAP, casado, portador do RG 2734135 PC-PA e do CPF (MF) nº 463.068.462-04, residente e domiciliado na Av. Solidários, 374, Bairro: Renascer II, CEP 68.900-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. ALAN DA COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, CPF (MF) nº 849.791.212-68, RG nº 308286-AP, residente e domiciliado sito a Rua Vitória do Jari, nº 386, Bairro Castanheira, no município de Laranjal do Jari/AP, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR).

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitar e ajustam que este instrumento acima identificado altera as CLÁUSULAS TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO e a DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2013, que passa a vigorar conforme redações abaixo, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo do contrato em epígrafe tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e §2º da Lei

nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 666/14
PROJUR/DETRAN-AP, nos Autos do Processo
Administrativo nº 014.010364/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira - Da Dotação e do Preço e a Décima Terceira - Do Prazo e da Vigência do Contrato nº 017/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO

As despesas decorrentes a partir deste Termo de Aditamento correrão por conta da Fonte 240, Natureza de Despesa 33.90.36, Programa de Trabalho nº 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.36.160000

Parágrafo Único: No que diz respeito ao Valor mensal contratado fica ratificado e inalterado conforme Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

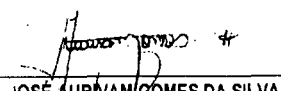
O prazo de vigência deste Termo de Aditamento será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao encerramento da vigência da Cláusula Décima Terceira - Do Prazo e da Vigência do Contrato nº 017/2013, qual seja, de 07 de dezembro de 2014 até 07 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 017/2013, celebrado com o Sr. ALAN DA COSTA E SILVA.

E por estarem assim, justo e contratado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à assinatura (Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93).

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2014.


JOSÉ AURIMÁ GOMES DA SILVA
2º TEN PMAP
Diretor Presidente DETRAN-AP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 051/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

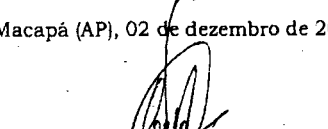
Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Presidente: Jimmy Anderson C. da Trindade.
Membros: Danilo Carvalho Carreira.
Vanessa da Silva Vale.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2014.


Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 052/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

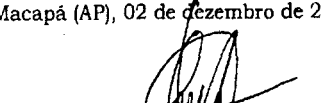
Art. 1º - Constituir a comissão com a finalidade de proceder ao Inventário Físico dos Bens Patrimoniais adquiridos com recursos oriundos de receitas auferidas em razão da implementação das atividades delegadas pelo INMETRO.

Presidente: Jimmy Anderson C. da Trindade.
Membros: Danilo Carvalho Carreira.
Vanessa da Silva Vale.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de até 15 de janeiro de 2015 para conclusão dos trabalhos.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2014.

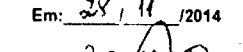

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Iapen

Joseane Carvalho

Ratifico nos termos da Lei

Em: 28/11/2014


Diretora Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 028/2014 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2014/00231-COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE TRANSPORTE FLUVIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, da Lei 4.320/64 e Art. 22, do Decreto 93.872/86.
CREDOR: TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA - TNA, CNPJ: 22.967.848/0002-08.
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Senhora Diretora Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de reconhecimento de dívida a empresa TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA - TNA, CNPJ: 22.967.848/0002-08, referente ao pagamento do transporte fluvial de veículos tipo cela doados pelo DEPEN/MJ para o IAPEN, no exercício de 2013, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Resalta-se que as despesas empenhadas e não liquidadas ocorridas em exercícios anteriores, devem ser pagas por dotação específica como Despesas de Exercícios Anteriores-DEA, conforme o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64:

Observa-se que o artigo 37 do referido diploma legal dispõe:

"Art. 37 As despesas de exercícios encerrados, para os quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à

conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecidas, sempre que possível, a ordem cronológica."

O Decreto Nº 93.872/86, em seu Art. 22 § 2º, estabelece que as Despesas de Exercícios Anteriores, são aquelas despesas em que o credor tenha cumprido sua obrigação dentro do exercício vigente, e por alguma razão o pagamento tenha sido transferido para o exercício seguinte.

"Art. 22. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento

respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitadas a categoria econômica própria. § 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente."

De acordo com a douta Assessoria Jurídica, deste Instituto Prisional expõe:

"Analisando detidamente os autos, constata-se que, embora expedida, a Nota de Empenho foi cancelada para posterior regularização devido ao fechamento do exercício do ano fiscal da Administração Pública. No entanto, o serviço foi devidamente realizado pela empresa requerente, que satisfatoriamente transportou os veículos doados da cidade de Belém até a cidade de Macapá e por falta de orçamento não foi pago até a presente data."

Ainda de acordo com a Assessoria

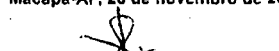
Jurídica:

"Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao Reconhecimento da Dívida inserida no Processo em epígrafe, para que seja efetuado o pagamento devido à empresa de transporte TNA Navegação pelos serviços prestados em 08/11/2013."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta. Daí concluímos que o pagamento sub exame enquadra-se, perfeitamente, como Reconhecimento de Dívida, nos termos do Art. 37, da Lei 4.320/64 e Art. 22, do Decreto 93.872/86.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.


REGINALDO SARGES FEIO
Coordenador da COPLAN/IAPEN

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº361/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o conteúdo do Memorando nº99/14-NSA/CAR/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Aliny da Silva Lima Samento, Analista de Meio Ambiente-NSA/CAR/IEF, para atuar na sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 08/12 a 13/12/2014 com objetivo de acompanhar e dar continuidade e pesagem das castanhas colhidas, visando cumprir a etapa de Quantificação de Biomassa e estoque de carbono das castanheiras.

Art. 2º - O deslocamento da servidora mencionada acima não acarretará ônus para o IEF;

Art. 3º - De-se ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AF

PORTARIA Nº357/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o conteúdo do Memorando nº332/14-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades, conforme mencionado abaixo, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 17/11 a 24/11/2014, com o objetivo de participar do curso de coleta, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais, incluindo a técnica em Acrodendrologia, no PA Serra do Navio.

Servidor	Cargo/Função	Área de Lotação	Destino
Adriana dos Santos Luz	Extensionista Florestal-IEF	Porto Grande/AP	Serra do Navio/AP
Adriano Castelo dos Santos	Extensionista Florestal-IEF	Porto Grande/AP	
Christianni Lacy Soares	Analista de Desenvolvimento Rural-CTF/IEF	Macapá/AP	Serra do Navio/AP

Art. 2º-O deslocamento dos servidores mencionados acima não acarretará ônus para o IEF, sendo custeadas pelo INCRA.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014-IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A EMPRESA ELITON BARBOSA DE VILHENA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento de contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e servidores do Instituto Estadual de Florestas do Amapá no trecho Macapá/Bailique/Macapá ou Bailique/Macapá/Bailique.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato estão orçadas no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correrão à conta do Programa 18122078023455160030, fonte 101, elemento de despesa 3390.36, e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: As despesas decorrentes deste contrato serão pagas mediante a prestação dos serviços conforme cláusula segunda, mediante a apresentação da Nota Fiscal decorrente do período de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 28 de novembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AF

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93, em:

Justificativa nº 026/2014 - IEF/AF

Processo nº: 230.205.410/14

Assunto: Dispensa de licitação

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Favorecido: Eliton Barbosa de Vilhena

Objeto: Contratação de serviços de navegação para transporte de técnicos e cargas do IEF/AF no trecho Macapá/Bailique/Macapá.

Valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Recurso:Ação 2379 Fonte 101 Elemento de despesa 33.90.36

Senhora Diretora,

Justifica-se a presente despesa em favor do Sr. **ELITON BARBOSA DE VILHENA**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à Contratação de serviços de navegação para transporte de técnicos e cargas do IEF/AF no trecho Macapá/Bailique/Macapá. A Necessidade identificada e descrita no Memo. nº 028/2014 - ERB/CTF/IEF.

A administração, por seu turno, providenciou a cotação de preço para o fornecimento do serviço. Todas as propostas apresentadas têm o mesmo valor unitário da passagem.

Porém, conforme Justificativa Técnica (fl. 10), a embarcação do interessado acima identificado é a que apresenta maior segurança e confiabilidade de navegação, considerando que a viagem entre Macapá e Bailique tem duração de cerca de 12h.

Ressaltamos, ainda, que o preço está compatível com o de mercado, sendo mais vantajoso para a administração após Justificativa Técnica emitida pela Coordenadora Técnica Florestal (fl. 10), encontrando amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando dispensa de licitação.

A Lei de licitações e Contratos Administrativos traz hipóteses em que os rigores de um procedimento licitatório não são cabíveis em decorrência das características do objeto em jogo.

Os serviços orçados até 10% do valor do Convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estão entre as hipóteses. Cabe lembrar que a dispensabilidade de licitação não significa fragilidade na escolha e no processamento da despesa. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Lei nº 8.666/93). (Grifei)

No presente caso, evidencia-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, com amparo legal no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, significando que a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível segundo a natureza do interesse a ser satisfeito, nada impedindo que o critério técnico seja preponderante em razão das características da contratação.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA
Assistente Jurídico - IEF/AF
OAB/AP 1655

DO SEGUNDO
Nº 04

EXTRA DO PRIMEIRO... Nº 032/2013-IEF/AF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E O SENHOR MÁRIO LUIZ BRITO LOBATO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TERMO ADITIVO tem fundamento legal no Inciso II, do do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho 1993, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, nos termos das Cláusulas e condições seguintes neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 049/2013 IEF/AF, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

Fica reajustado o preço do Contrato nº 049/2012, conforme índice IGP-M, passando de R\$ 17.953,63 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), mensais para R\$ 18.377,64 (Dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 220.531,68 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Termo Aditivo serão alocadas no valor global de R\$ 220.531,68 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), prevista para o atendimento dessa finalidade e designada no orçamento do Instituto Estadual de Floresta para o exercício de 2015, e correrão por conta do Programa de Trabalho 18122078023455160030, Fonte 101, Natureza de Despesa 3390.36, e serão pagas conforme Notas Fiscais apresentadas no decorrer de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas para o exercício subsequente (2015), serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Macapá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 27 de novembro de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente do IEF/AF

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 278/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, tendo em vista o contido no processo 46.000.656/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria n. 274/2014, de 28 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Gilson Costa Malheiros

Leia-se:

José Rivanildo da Silva ribeiro

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 279/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no processo 46.000.713/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do Professor **Rafael e Silva Lima**, que viajará da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Curitiba - PR, para participar da Reunião do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PROF, no período de 1º a 4/12/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 280/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no processo n. 46.000.717/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do Professor **Fernando Rabelo**, e do Motorista **Néllo de Jesus Gonçalves Silva**, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Porto Grande, para realização de aula de campo com acadêmicos da disciplina Incêndios Florestais, nos dias 28/11 e 9/12/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 281/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.687/2014,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do Professor **Vitor Sousa Cunha Nery**, e do Motorista **Gilson Costa Malheiros**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para acompanhamento dos alunos do curso de Ciências Agrárias na disciplina Estágio supervisionado IV, no período de 03/11 e 07/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 282/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo N.º 46.000.714/2014/UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **Gilson Costa Malheiros** - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande/AP, para conduzir equipe do Programa Nacional de Incentivo à Leitura, no dia 14/11/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 283/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo N.º 46.000.722/2014 e o Termo de Cooperação Técnica N.º 004/2012 - SEMA-UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Luciano Araujo Pereira** - Professor, e **Gilson Costa Malheiros** - Motorista, que deslocaram-se da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapari, para continuidade do Projeto "Diagnóstico sobre o uso, fenologia e manejo do Cipó-titica, nas comunidades de Tucano I e II e Munguba, com vistas ao manejo sustentado e aproveitamento local" no dia de 10/10/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 285/2014

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o Processo N.º 46.000.674/2014

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **Danielle Dias da Costa**, Professora, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 6624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da UEAP.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0107, Programa de Trabalho n.º 1236403102440, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa **33.90.30** - Material de Consumo, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do seu recebimento.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar pessoalmente, prestação de Contas dos recursos recebidos, na Pró-Reitoria de

Planejamento e Administração, em até 10 (dez) dias úteis, contando do término do prazo de aplicação constante do art. 3º desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 286/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a Lei 1.821/2014, que dispõe sobre a implantação do Curso de Medicina na Universidade do Estado do Amapá e;

Considerando o Ofício n. 168-GOV de 06 de maio de 2014, do Gabinete do Governador;

Considerando o despacho contido as fls. 23 do Processo n. 46.000.208/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para realizar estudos de viabilidade de criação do Curso de Medicina, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Anna Valeska Procópio de Moura Mendonça**
- **Ângela do Céu Ubaiara Brito**
- **Fernando Galvão Rabelo**
- **Jardel Pinto Barbosa**
- **Suêlen Félix Pereira**

Art. 2º - A Comissão poderá instituir sub-comissões para compor os grupos de trabalho.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos estudos.

Art. 4º - Revogar a Portaria n. 094/2014-UEAP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 04 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 287/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;

Considerando a solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria n. 249/2014-UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão responsável por realizar estudos de viabilidade de criação do Curso de Biologia - Licenciatura na modalidade Educação no Campo, constituída por meio da Portaria n. 249/2014-UEAP, de 14 de novembro de 2014, para excluir e incluir os seguintes membros:

- Excluir:

- **Carla Priscila Távora Cabral**

- Incluir:

- **Marcelo Silva Andrade**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Reitor

PORTARIA N. 027/2014-CONSU

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso

VII do Regimento Interno do CONSU,
Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VII,
Considerando o Decreto n. 4018, de 01 de julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá,
Considerando o memorando n. 98 CLFL, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Dirléia Rochana Tavares do Couto como membro titular, representante da Coordenação de Filosofia Licenciatura, do Conselho Superior Universitário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário - julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá, da UEAP, em 01 de dezembro de 2014.
Considerando o memorando n. 98 CLFL, de 19 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Professor Lúcio Vaz de Oliveira como membro suplente, representante da Coordenação de Filosofia Licenciatura, do Conselho Superior Universitário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA N. 028/2014-CONSU
O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU,
Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, inciso VII,
Considerando o Decreto n. 4018, de 01 de

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 070/2014- CONSU/UEAP

Aprova alterações na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá.
O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, considerando as deliberações do Conselho Superior Universitário, em sessão realizada no dia 11 de agosto de 2014 e o Processo Nº 46.000.225/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar alterações na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, conforme anexos desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução retroage à data de 11 de agosto de 2014, com efeito para as novas turmas ingressantes no ano de 2015 do curso de Engenharia Florestal.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá, 28 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

MATRIZ CURRICULAR DE ENGENHARIA FLORESTAL 2010
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Botânica I	40	20	60	
Matemática	60	20	80	
Introdução à Química Orgânica	40	20	60	
Informática Aplicada	20	40	60	
Química Geral e Inorgânica	40	20	60	
Introdução a Ciência Florestal	20	20	40	
Comunicação Escrita e Oral	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	260	160	420	

2º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Fisiologia Vegetal	40	20	60	
Cálculo	40	20	60	Matemática
Bioquímica	40	20	60	Introdução à Química Orgânica
Química Geral e Inorgânica Experimental	20	40	60	Química Geral e Inorgânica
Microbiologia Florestal	40	20	60	
Desenho Técnico	40	20	60	
Metodologia Científica e Tecnológica	20	20	40	Comunicação Escrita e Oral
CH DO SEMESTRE	240	160	400	

3º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Física	60	20	80	
Botânica II	40	20	60	Botânica I
Zoologia Aplicada	40	20	60	
Estatística Aplicada à Ciência Florestal	40	20	60	
Ecologia Básica	20	20	40	
Ciência do Solo	60	20	80	
CH DO SEMESTRE	260	120	380	

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

4º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Ecologia Florestal	60	20	80	Ecologia Básica
Sementes e Viveiros Florestais	40	20	60	
Fertilidade do solo	40	20	60	Ciência do Solo
Experimentação Florestal	40	20	60	Estatística Aplicada à Ciência Florestal
Dendrologia	40	20	60	Botânica II
Cartografia e Topografia	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	260	120	380	

5º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		

Entomologia Florestal	40	20	60	Zoologia Aplicada
Dendrometria	40	20	60	Experimentação Florestal
Patologia geral	40	20	60	Microbiologia Florestal
Fotogrametria e Fotointerpretação	60	20	80	Cartografia e Topografia
Conservação do solo	40	20	60	Fertilidade do solo
Genética	40	20	60	
CH DO SEMESTRE	300	140	380	

6º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Patologia Florestal	40	20	60	Patologia Geral
Melhoramento Florestal	40	20	60	Genética

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

Meteorologia e Climatologia	40	20	60	
Incêndios Florestais	40	20	60	
Anatomia, Identificação e Classificação da Madeira	40	20	60	Dendrologia
Motores, Máquinas e Mecanização	40	20	60	
Sociologia Rural	20	20	40	
CH DO SEMESTRE	220	120	400	
Estágio Supervisionado I			200	

7º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	40	20	60	Anatomia, Identificação e Classificação da Madeira
Hidrologia e Manejo de Bacias Hidrográficas	40	20	60	
Extensão Rural e Comunicação	40	20	60	
Geoprocessamento Aplicado aos Recursos Naturais	40	40	80	Fotogrametria e Fotointerpretação
Inventário Florestal	60	20	80	Dendrometria
Defesa Florestal	40	20	60	Patologia Florestal
CH DO SEMESTRE	300	160	400	
Estágio Supervisionado II			200	

8º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Estrutura da Madeira e Construções Rurais	40	20	60	Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira
Colheita e Transporte Florestal	40	20	60	Anatomia, Identificação e Classificação da Madeira
Silvicultura Tropical	40	20	60	Sementes e Viveiros

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

Florestais				
Tecnologia de Produtos Florestais não Madeireiros	40	20	60	
Recuperação de Áreas Degradadas	40	20	60	Conservação do Solo
Avaliações e Perícias Rurais	40	20	60	
Manejo Florestal	60	20	80	Inventário Florestal
CH DO SEMESTRE	260	120	440	
Estágio Supervisionado III			200	
Atividades complementares I			40	

9º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Política e Legislação Agrária, Ambiental e Florestal	40	20	60	
Tecnologia de Produtos Florestais Madeireiros	40	20	60	
Planejamento e Administração Florestal	40	20	60	
Manejo de Florestas Plantadas	40	20	60	Inventário Florestal
Manejo de Fauna	40	20	60	
Práticas Silviculturais	60	20	80	Silvicultura Tropical
TCC1	-	60	60	
CH DO SEMESTRE	260	180	440	
Estágio Supervisionado IV			200	
Atividades complementares II			40	

10º SEMESTRE				
DISCIPLINAS	Carga Horária		Carga Semestral	Pré-Requisito
	T	P		
Arborização e Paisagismo	40	20	60	Práticas Silviculturais
Manejo de Áreas Silvestres	20	20	40	
Economia Florestal	40	20	60	
Energia e Biomassa Florestal	40	20	60	

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

Agrossilvicultura	40	20	60	Práticas Silviculturais
TCC2	-	60	60	
CH DO SEMESTRE	180	160	340	
Estágio Supervisionado V			200	
Atividades complementares III			40	

C.H.Total: 4660h
C.H. de Disciplinas Obrigatórias: 3980h
C.H. Mínima de Disciplinas Optativas: 240h. O discente deverá optar por apenas uma (01) disciplina em cada período letivo, devendo cumprir no mínimo as 240 horas até a integralização do curso.
C.H. de Atividades Complementares: 120h
C.H. do Estágio Supervisionado Obrigatório: 200h, a serem desenvolvidas a partir do sexto semestre, de acordo com o artigo 8º da Resolução 03/2006 da CNE/CES e Resolução CNE/CES 11 da

Universidade do Estado do Amapá.

C.H. de Trabalho de Conclusão de Curso: 120h, desenvolvidas no nono e décimo semestre. O docente poderá orientar no máximo três discentes, exceto em casos excepcionais.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINAS	CHT	CHP	CHB	CHC	Pré-Requisito
Seminários em Ciências Florestais	20	40	60	4	
Educação Ambiental	40	20	60	4	
Química da madeira	40	20	60	4	
Dendrologia Aplicada	40	20	60	5	Dendrologia
Ecoturismo	40	20	60	5	
Gestão Ambiental	40	20	60	5	
Projetos em Educação Ambiental	20	40	60	6	
Nutrição Mineral de Árvores	40	20	60	6	Fertilidade do Solo; Fisiologia Vegetal
Sensoriamento Remoto	40	20	60	6	
Preservação da Madeira	40	20	60	7	
Cultura de tecidos Vegetais	40	20	60	7	
Elaboração e Análise de Projetos	20	20	40	8	
Auditoria e Certificação Ambiental	40	20	60	8	
Cadeias Produtivas Florestais	40	20	60	8	
Modelagem Florestal	40	20	60	9	Inventário Florestal
Gestão de Agronegócio	40	20	60	9	
Segurança no Trabalho Florestal	20	20	40	10	Colheita e Transporte Florestal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 070/2014 – CONSU/UEAP

Ética e Legislação Profissional	20	20	40	10	
Tecnologia de Polpa e Celulose	40	20	60	10	Tecnologia de Produtos Florestais Madeireiros

OBS.: O discente poderá cursar as disciplinas optativas, quando estas forem oferecidas e preencherem o número mínimo de 10 (dez) discentes matriculados/turma, a partir do 4º (quarto) semestre, sendo obedecidos os pré-requisitos.

RESOLUÇÃO Nº 071/2014-CONSU/UEAP

Institui as normas para o funcionamento do Programa de apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade e Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, no artigo 7º, inciso XIV, tendo em vista a deliberação adotada no plenário, em reunião do dia 18 de agosto de 2014, resolve promulgar a presente Resolução.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão de apoio financeiro a projetos de pesquisa, objetivando subsidiar despesas com serviços, materiais de consumo, e permanente, com vistas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação da Universidade do Estado do Amapá;

§1º- O apoio financeiro a projetos de pesquisa será disponibilizado pela Universidade do Estado do Amapá através de chamada pública para submissão e posterior avaliação das propostas;

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 2º - A apresentação das propostas deverá seguir o formato de projeto de pesquisa e estar de acordo com as normas da ABNT, contendo, necessariamente, os seguintes itens, em sequência:

- Identificação da(s) Instituição(ões), colegiado(s), coordenador do projeto e equipe integrante do projeto;
- Introdução;

); Contextualização do problema a ser abordado;

d) Objetivos e metas;

e) Material e métodos;

f) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta;

g) Referências;

h) Anexos e/ou apêndices.

§1º- Os Anexos e/ou apêndices deverão conter informações detalhadas do orçamento, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido em edital, acompanhado de, pelo menos, três cotações de preço;

§2º - Os Anexos e/ou apêndices deverão, necessariamente, seguir as orientações do Anexo III desta Resolução;

§3º- As despesas relacionadas a serviços, material de consumo e permanente serão estabelecidas através de edital;

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E EQUIPE DO PROJETO

Art. 3º - A coordenação das propostas de projetos de pesquisa deve ser exclusivamente de docente efetivo da Universidade do Estado do Amapá, com titulação mínima de Mestre e que atenda aos seguintes pré-requisitos:

a) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

b) Possuir cadastrado do Diretório de Grupos de pesquisa da UEAP na Plataforma do CNPq.

c) Não ter pendência em editais anteriores de financiamento de projetos e/ou bolsas de auxílio à pesquisa da UEAP ou de outras instituições fomentadoras;

Art. 4º - Na perda de vínculo do coordenador do projeto com a UEAP, esse deverá ser substituído por um docente do mesmo quadro, e que pertença à equipe do projeto.

Art. 5º - A equipe do projeto deverá ser constituída, necessariamente, de docentes de no mínimo dois ou mais colegiados de curso da UEAP, podendo também ser admitidos membros de colegiados de outras instituições de ensino superior ou pesquisa públicas e/ou privadas;

Parágrafo único - Propostas envolvendo outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa deverão apresentar declaração do pesquisador e/ou professor com manifestação de interesse na participação do referido projeto de pesquisa;

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 6º - As propostas serão avaliadas por Comissão Julgadora constituída especialmente para esse fim, cujos membros deverão ser, necessariamente, profissionais que tratam da área orçamentária e administrativa e professores efetivos, que serão indicados pelo Comitê de Pesquisa e designados pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá;

§1º - A comissão julgadora será composta obrigatoriamente de no mínimo 70% de docentes efetivos;

§2º - Os profissionais que tratam da área orçamentária e administrativa e professores efetivos designados para compor a comissão julgadora não deverão ter nenhum tipo de vínculo com a equipe executora das propostas de projeto submetidas e/ou estejam litigando judicial ou administrativamente qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

Art. 7º - A comissão julgadora terá a responsabilidade de avaliar os seguintes itens da proposta:

a) Os títulos do coordenador do projeto de pesquisa, conforme Anexo I desta Resolução, considerando os últimos 6 (seis) anos de produção científica;

b) Orçamento detalhado, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido em edital;

c) As cotações de preços.

§1º - A parte textual das propostas que tratam dos objetivos, materiais e métodos, principais contribuições científicas e/ou tecnológicas serão avaliados por pareceristas ad hoc com reconhecido mérito científico, escolhidos pela comissão julgadora;

§2º- A avaliação das propostas de projetos será feita conforme critério estabelecido no Anexo II desta Resolução, sendo que serão classificadas em:

- Aprovada sem cortes orçamentários;
- Aprovada com cortes orçamentários;
- Não aprovada.

§3º - Os cortes no orçamento das propostas de projetos deverão ser devidamente justificados e identificados;

§4º- Após a avaliação pelos pareceristas, a Comissão Julgadora irá selecionar os projetos que tiverem obtido as maiores pontuações na Fase de Análise das Propostas;

§5º - A nota final das avaliações será obtida pelo somatório das notas dos anexos I e II desta Resolução;

§5º - Em caso de empate serão utilizados, em ordem decrescente, os seguintes critérios de desempate.

a) Maior nota na avaliação de títulos;

b) Maior nota na avaliação do projeto;
c) Maior nota no Item A da avaliação do projeto, conforme ANEXO II.
d) Maior nota no Item D da avaliação do projeto, conforme ANEXO II.
Art. 8º - Caso a proposta seja recusada, o proponente terá o prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data da publicação dos resultados preliminares para impetrar recurso administrativo;
CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º - Para os projetos aprovados será disponibilizado um cartão pesquisador, de uso exclusivo do coordenador do projeto que irá administrá-lo;
Art. 10- O coordenador de cada projeto só poderá realizar a compra de material de consumo, permanente ou pagamentos de serviços, conforme estabelecido em edital, para itens financiáveis e não financiáveis;
§1º - Os materiais permanentes e/ou peças de reposição de equipamentos adquiridos pelos projetos aprovados deverão ser alocados exclusivamente na UEAP;
§2º - A execução de serviço de reparo realizado por pessoas físicas ou jurídicas deverá ser em estrutura física e/ou equipamentos da UEAP;
CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11 - O coordenador deverá apresentar após a vigência do projeto o relatório final da pesquisa, contendo os resultados com informações das principais contribuições científicas e/ou tecnológicas, bem como prestação de contas, de acordo com o orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.
§1º - A prestação de contas deverá ser apresentada em planilha, contendo especificações técnicas dos serviços e de cada material de consumo e permanente, com indicação do número das notas fiscais, notas de serviço ou notas avulsas, quando couber;
§2º - Para efeito de prestação de contas, será aceito somente notas fiscais e notas de serviço ou avulsas emitidas por prefeitura municipal;
§3º - Será exigida, ainda, cópia original de todas as notas fiscais, notas de serviço ou notas avulsas;
CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 - A concessão do apoio financeiro para proposta aprovada poderá ser cancelada pela Comissão Julgadora em função de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente justificada.
Art. 13 - Caso o pesquisador não tenha atendido o artigo 11, não poderá se candidatar a novas chamadas por meio desta resolução.
Art. 14 - Esta Resolução será objeto de avaliação e revisão caso haja necessidade posterior.
Art. 15- Esta Resolução retroage sua vigência a contar do dia 18 de agosto de 2014.
Sala do Conselho Superior Universitário, em 09 de dezembro de 2014.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
Presidente do CONSU

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES DO PROPONENTE DO PROJETO

Proponente(a):		Data: -		
Avaliador(a):				
Nº	FORMAÇÃO ACADÊMICA (Maior titulação)	Pontuação máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Doutorado	10 pontos		
	Mestrado	5 pontos		
TOTAL A				
	ORIENTAÇÃO, BANCAS E PROJETOS	Pontuação máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Orientação de Tese/Doutorado – aprovada	2,0 pontos por tese – até 10,0 pts		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado – aprovada	1,0 pontos por dissertação – até 8,0 pts		
3	Orientação de Monografia/Especialização – aprovada	0,5 pontos por monografia – até 6,0 pts		

4	Orientação de Monografia/Graduação – aprovada	0,4 pontos por monografia – até 4,0 pts		
5	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica	0,4 pontos por bolsista – até 4,0 pts		
6	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado	2,0 pontos por tese – até 10,0 pts.		
7	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por dissertação – até 5,0 pts.		
8	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização)	0,5 pontos por trabalho – até 2,0 pts		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação	0,4 ponto por trabalho – até 2,0 pts		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior	0,5 pontos por concurso – até 5,0 pts.		
11	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão	1,0 ponto por projeto – até 3,0 pts.		
TOTAL B				
	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação máxima por item	Quantidade	Pontuação
1	Autoria de livro com ISBN ou ISSN	3,0 pontos por livro		
2	Organização de livro com ISBN ou ISSN	1,0 ponto por livro		
3	Capítulo de livro com ISBN ou ISSN	2,0 pontos por capítulo		
4	Artigo completo publicado em periódico científico indexado pela CAPES A1-A2	4,0 pontos por artigo		
	B1-B2	3,0 pontos por artigo		
	B3-B4	2,0 pontos por artigo		
	B5	1,0 ponto por artigo		
	C	0,5 ponto por artigo		
	Artigos completos publicados em eventos científicos internacionais	0,5 ponto por artigo		
6	Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,25 pontos por trabalho – até 4,0 pts.		
7	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,2 pontos por trabalho – até 4,0 pts		
8	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 ponto por trabalho – até 4,0 pts		
12	Assessoria prestados a órgãos públicos.	1,0 ponto por atividade – até 5,0 pts		

Palestrante em eventos científicos	0,5 ponto por tema - até 5,0 pts.		
13 (Conferencista ou palestra em Mesa Redonda ou painel)			
TOTAL C			

*A nota final da avaliação de títulos será o somatório dos itens A, B e C divididos por 13.

Assinatura do(a) avaliador(a)

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Critério de análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	4	1 a 10
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parcerias.	2	1 a 10
C	Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados	2	1 a 10
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental.	2	1 a 10

*A nota final da avaliação do projeto será o somatório dos itens A, B, C e D divididos por 10.

ANEXO III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 039/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.524/2014
Ratifico,

Macapá-AP, 27.11.2014
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: SELO OFF FLIP EDITORA LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100(CEM) EXEMPLARES DO LIVRO "AS AVENTURAS DO PROFESSOR PIERRE NA TERRA TUCUJÚ".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107; PTRES: 1123; N.D: 33.90.30

Macapá-AP, 27 de novembro de 2014.

Albino Luitani da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº 038/2014/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.651/2014
Ratifico,

Macapá-AP, 27.11.2014
Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADA: MARIA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: CONFECCÃO DE BECAS PARA O CORAL DA CANTATA NATALINA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107; PTRES: 2440; N.D: 33.90.36

Macapá-AP, 26 de novembro de 2014.

Albino Luitani da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

Pescap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 0105/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 026/2014-Esc. Porto Grande/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo Renne Cutrim Pires**, Extesionista em Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições CATE/Poto Grande, até o município de Cutias do Araguaí, com objetivo de dar apoio técnico no projeto tanque-Rede no Vale Araguaí, no período de 04 a 05 de novembro de 2014.
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0106/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 028/2014-Esc. Porto Grande/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Marcelo Renne Cutrim Pires**, Extesionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CATE/Poto Grande, até o município de Cutias do Araguaí, com objetivo de visitar as comunidades do referido município, no intuito de demarcar pontos para possível implantação de Tanque Rede, cópia anexo do projeto., no período de 24 a 29 de novembro de 2014.
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

Descrição Resumida da Proposta

Modalidade	Projeto de Pesquisa
Vigência	
Valor Global da Proposta	

Cronograma Físico

Nº Meta	Descrição da Meta	Quantidade de	Valor da Meta	Período da Meta	Nº Etapas	Descrição das Etapas	Quantidade de	Valor da Etapa	Período da Etapa

Plano de aplicação Detalhada

Item	Descrição Bens/Serviços	Natureza da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
Valor Total das Despesas					

PORTARIA N.º 0107/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 074/2014-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Garcia Pantoja**, Extesionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições CATE/Tartarugalzinho, até o município de Macapá, com objetivo de participar de Reunião Técnica com equipe do IBAMA sobre a soltura de Tracajás em Pracuúba, monitoramento de propostas de financiamento encaminhadas ao Banco da Amazônia, monitoramento de 30 kits do Propesca que restam ser entregues a pescadores de Pracuúba, no período de 17 a 21 de novembro de 2014.
Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0126/2014 - UP/CAF/PESCAP

O Diretor Presidente da AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 162/2014/UA/CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) Designar dos servidores abaixo relacionados para Constituírem a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis, da Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, referente ao exercício de 2014 com os seguintes membros.

- Jacivone Tavares da Silva - Presidente
- Jefferson Adriano Madureira da Silva - Membro
- Mario Cesar Sampalo Mont'Alverne - Membro
- Rosineide Dias da Silva - Membro
- Gedeon Ferreira Costa - Membro

Art. 2º)Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Novembro de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0125/2014 - UP/CAF - PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 163/2014-UA/CAF/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **Jacivone Tavares da Silva**, Chefe da Unidade Administrativa, para acumular o cargo em Comissão de Responsável por Atividade Nível III – Material e Patrimônio/ Unidade Administrativa/ Coordenadoria Administrativo – Financeira, a contar de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de novembro de 2014.

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0127/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jacivone Tavares da Silva**, Presidente, que viajou da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Porto Grande e Distrito de Bailique, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 24 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0128/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jefferson Adriano Madureira da Silva**, Membro, que viajou da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Porto Grande e Distrito de Bailique, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 24 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0129/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Mario Cesar Sampaio Mont'Alverne**, Membro, que viajou da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Porto Grande e Distrito de Bailique, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 24 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0130/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosineide Dias da Silva**, Membro, que viajou da sede de suas atribuições CDPA/Macapá, até o município de Porto Grande e Distrito de Bailique, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 24 a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0132/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Jacivone Tavares da Silva**, Presidente, que viajará da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e oiaoque, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 01 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0133/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Jefferson Adriano Madureira da Silva**, Membro, que viajará da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e oiaoque, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 01 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0134/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Mario Cesar Sampaio Mont'Alverne**, Membro, que viajará da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e oiaoque, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 01 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0135/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Rosineide Dias da Silva**, Membro, que viajará da sede de suas atribuições CDPA/Macapá, até o município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e oiaoque, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 01 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0136/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 002/2014-Comissão de Inventário/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Gedean Ferreira Costa**, Membro, que viajará da sede de suas atribuições CAF/Macapá, até o município de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e oiaoque, com objetivo de realizar levantamento do Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Agencia de Pesca do Amapá, referente ao exercício de 2014, no período de 01 a 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA N.º 0137/2014-UP/CAF-PESCAP

O Diretor Presidente da **AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo

Decreto n.º 4294 de 14 de Julho de 2014, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 010/2014-ADIN/GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rafael Peçanha de Oliveira**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, que viajará da sede de suas atribuições GAB/PESCAP, até o município de Porto Grande, Oiapoque, Calçoene, Amapá e Tartarugalzinho, com objetivo de realizar visitas as sedes locais e colônias de pescadores locais com visitas à coleta de dados para a realização do planejamento estratégico para o ano de 2015 desta Agência, no período de 12 a 22 de Novembro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente/PESCAP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

AVISO DE PREGÃO Nº 018/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 451-PRES/TCE/AP, de 28 de Julho de 2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto a **Aquisição de dois veículos para o TCE/AP.**

A referida licitação ocorrerá no **DIA 23 de dezembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-fera no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail). Está também disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br. Quaisquer outros esclarecimentos necessários, pelo telefone 96 2101-4813 ou 4812.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2014.

Juliano de Andrade Araújo
Pregoeiro Substituto TCE/AP

MODALIDADE : PREGÃO Nº 16/2014
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR DE PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 17/11/2014, 09:00 horas - Sede do TCE/AP
PROCESSOS : 4914/2014

HOMOLOGO

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
Presidente TCE

PREGÃO Nº 16/2014 REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA LICITAÇÃO (Resultado Final)

Senhora Presidente,

Em 17 de novembro de 2014, reuniu-se a Equipe de Pregão, formada pela Pregoeira, Sra. Marta Marcione Pêlaes Suares juntamente com a equipe de apoio ao pregão senhores **Juliano de Andrade Araújo** e **Floraci Alves** para procederem a abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO relativas ao PREGÃO Nº 016/2014-TCE/AP, que tem por objeto a contratação de EMPRESA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, tendo como critério de julgamento, menor preço global. Comparando ao chamado as empresas, A. MONTEIRO DE ALMEIDA -ME CNPJ 13.530.630/0001-47 representada pelo procurador Sr. HOMERO MENDES DE ALMEIDA, M & C CONTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP LTDA-ME, CNPJ 18.206.752/0001-79, representada pela Sra. MARLEI SANTANA AMANAJAS DIAS, CANTUÁRIA & CIA LTDA CNPJ 10.843.518/000-40 representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO, F. P. MONTEIRO -EPP CNPJ 13.303.720/0001, representado pelo Sr. FABRICIO PONTES MELO, Após credenciamento foi procedida abertura do envelope "Proposta", onde se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, sendo ambas as propostas classificadas para a fase de lance, em seguida o pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de menor preço global, ao final a melhor oferta de preço ficou da seguinte forma: A. MONTEIRO DE ALMEIDA -ME, para manutenção de 92 aparelhos de ar condicionado no valor mensal de R\$ 6.241,50 (seis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), correspondendo anualmente ao valor de R\$ 74.898,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais). O certame ficou suspenso e remarcado para o dia 19.11.2014 às 8:00 hs para

a empresa readequar a planilha de composição unitária.

No dia 19 de novembro de 2014 (Ata fl. 197-2000), em sessão de continuação do Pregão 016/2014-TCE/AP, a empresa, A. MONTEIRO DE ALMEIDA -ME CNPJ 13.530.630/0001-47 compareceu e apresentou os novos valores negociados (fls. 201-202). Na análise de aceitabilidade a mesma foi considerada aceitável, pois está abaixo da estimativa dos valores orçados pelo TCE/AP, sendo a mesma declarada vencedora do certame. Após analisada a habilitação, a mesma foi considerada habilitada. Após, constatados a habilitação do respectivo licitante esta Pregoeira procedeu a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa A. MONTEIRO DE ALMEIDA -ME, declarando-a vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 6.241,50 (seis mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **Perfazendo o valor anual de R\$ 74.898,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais).**

(Obedecendo a todos os ditames da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetemos o presente resultado à apreciação da Excelentíssima Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para fim de homologação e posterior publicação.

Macapá (AP), 28 de novembro de 2014.

Marta Marcione Pêlaes Suares
Pregoeira - TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011-MPAP

OBJETO DO CONTRATO Prestação de serviços de acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo através de link via rádio.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato 024/2011-MPAP.

PROCESSO Nº 3005634/2014-MPAP

MODALIDADE Pregão Presencial nº 012/2010-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA Empresa Compuservice Empreendimentos Ltda

NOTA DE EMPENHO 0592/2014-MPAP

VALOR DO ADITIVO R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 08/11/2014 e término em 07/11/2015.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/14.

ASSINATURA assinam pelo Contratante, Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada Sr. Vitor César Martins Batista, representante legal.

Macapá, 05/12/2014

JOELMAR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

Publicações Diversas

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (RESUMO) - Em conformidade ao Estatuto Social, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça dos Estados do Pará e Amapá - SINTRACEL, CONVOCA todos os membros integrantes da categoria profissional, empregados das empresas a seguir relacionadas, representados por este Sindicato, dentro da base territorial dos Estados do Pará e Amapá, a se fazerem presentes nas Assembleias Gerais Ordinárias que serão realizadas nas datas, horários e locais descritos a seguir: NDR Agro Florestal Ltda; NDR Empreendimentos Florestais Ltda, MARQUESA S.A; R.R. Serviços Florestais Ltda, F. Fontenele da Silva Serviços de Transporte, JM Transportes Rodoviário Ltda; Jari Celulose e Embalagens S.A. Dia 19/12/2014, Hora: 19:00h, Local: Auditório do Sintracel, sito a Rua 83, Qd 27, Lt 11, Vila Nacional, Monte Dourado/PA; AMCEL S/A, Data: 22/12/2014, Hora: 20:00h, Local: Centro Comunitário de Porto Grande - Av. Mário Cruz, s/nº, Porto Grande/AP; FACEPA S.A, Dia 23/12/2014, Hora: 08:00h e as 14:00h, Local: Portão de Entrada da Facepa, sito a Pass. 3 de Outubro, 536, Belém/PA; as Assembleias se iniciarão, em primeira convocação, nos horários descritos acima e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2013 E PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015; 3 - O QUE OCORRER. Monte Dourado/PA, 08 de Dezembro de 2014.

IVANILDO QUARESMA UCHÔA
Presidente do Sintracel

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINTRACEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (RESUMO) - Em conformidade ao Estatuto Social, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça dos Estados do Pará e Amapá - SINTRACEL, CONVOCA todos os membros integrantes da categoria profissional, empregados das empresas a seguir relacionadas, representados por este Sindicato, dentro da base territorial dos Estados do Pará e Amapá, a se fazerem presentes nas Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas nas datas, horários e locais descritos a seguir: NDR Agro Florestal Ltda; NDR Emp. Florestais Ltda, MARQUESA S.A; R. R. Serviços Florestais Ltda, F. Fontenele da Silva Serviços de Transporte, JM Transportes Rodoviário Ltda; Jari Celulose e Embalagens S.A. Dia 19/12/2014, Hora: 19:30h, Local: Auditório do Sintracel, sito a Rua 83, Qd 27, Lt 11, Vila Nacional, Monte Dourado/PA; AMCEL S/A, Data: 22/12/2014, Hora: 20:30h, Local: Centro Comunitário de Porto Grande - Av. Mário Cruz, s/nº, Porto Grande/AP; FACEPA S.A., Dia 23/12/2014, Hora: 08:30h e as 14:30h, Local: Portão de Entrada da Facepa, sito a Pass. 3 de Outubro, 536, Belém/PA; as Assembleias se iniciarão, em primeira convocação, nos horários descritos acima e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia, em conformidade ao art. 4º do Estatuto Social da Entidade: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO, PARA A DIRETORIA: 1 - REALIZAR A DESFILIAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, JUNTO A CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT) E AO SINDICATO NACIONAL DOS PAPELEIROS (SINAP); 2 - REALIZAR A RATIFICAÇÃO DA FILIAÇÃO DA ENTIDADE, JUNTO A FETIPA; 3 - REALIZAR A FILIAÇÃO A ANOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (NCST-PA/AP) E AO DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE) E, 4 - O QUE OCORRER. Monte Dourado/PA, 08 de Dezembro de 2014.

IVANILDO QUARESMA UCHÔA
Presidente do Sintracel

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 038/2014-CPL/PMMZ

No dia 19/12/2014, às 08h Local Rua: Presidente Vargas nº 200, centro - Mazagão - Amapá, do tipo menor preço por lote, objeto: aquisição de Patrulha Mecanizada conforme contrato de repasse nº 787568/Ministério da Agricultura/ Caixa. Processo nº 3222.1006560-95, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMMZ.

Mazagão-AP, 05 de dezembro de 2014.

Luiz Brito
Pregoeira - PMMZ